# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 ANO LV Nº 13.421


## Seções


**PODER EXECUTIVO** **1**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **19**
Concursos Públicos 19
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **20**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **22**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** **22**
Divisão de Fiscalização 22
Departamento de Administração Tributária 23
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO** **36**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** **36**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS** **36**
**PROCURADORIA GERAL** **37**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **39**
**PREFEITURA DE SALTINHO** **45**
**EMDHAP** **45**


## PODER EXECUTIVO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 19.404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2023 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Eles - ITBI, será atualizado para o exercício de 2023, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), acrescido de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), para o exercício de 2023, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

a) licença para localização;

b) funcionamento em horário normal e especial;

c) comércio eventual ou ambulante;

d) publicidade;

e) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

f) vistoria sanitária e serviços sanitários diversos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

---

**DECRETO Nº 19.407, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nomeia Maria Angélica Gonçalves da Silva, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, no período de 09 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 09 a 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

---

**DECRETO Nº 19.414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nomeia Carlos Alberto Lordello Beltrame, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 19.410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a publicação em 06 de novembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.540/2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";

CONSIDERANDO a publicação em 03 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 18.697, que estabeleceu o plano de ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO a previsão legal do SIAFIC, que atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e ainda às entidades e órgãos do Município, resguardada a autonomia dos Poderes, com ou sem rateio de despesas;

CONSIDERANDO o levantamento técnico efetuado pelo Poder Executivo, que avaliou além do SIAFIC, também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o atual sistema da Prefeitura Municipal se mostrou adequado ao atendimento dos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, para a devida implantação do SIAFIC,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído, a partir de 1º de janeiro de 2023, como Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Piracicaba, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Orçamento Geral do Município, compreendendo as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, bem como o Poder Legislativo, ficam obrigados a utilizar o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

§ 2º Os órgãos de que trata o caput deste artigo, ao integrarem o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, permanecem como unidades gestoras, sem prejuízo de sua autonomia orçamentária, financeira e patrimonial, resguardada a sua responsabilização técnica e contábil.

§ 3º O SIAFIC será único e permitirá a integração com os sistemas estruturantes de responsabilidade de cada ente, seja Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Empresa Pública.

Art. 2º O Poder Executivo, Órgão gestor do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, será representado pela Secretaria Municipal de Finanças, a qual baixará normas e instruções necessárias para a manutenção do padrão mínimo de qualidade, constante no Decreto Federal nº 10.540/20 e promoverá, quando necessário, adequações técnicas e sistêmicas, bem como capacitações e treinamentos voltados à consecução dos objetivos do presente Decreto.

Art. 3º O Departamento de Administração Financeira, em conjunto com o Centro de Informática da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão responsáveis dentro de suas atribuições, por manter e operar o ambiente computacional do sistema, concernente as instalações, suporte e banco de dados do SIAFEM.

Art. 4º O Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela gestão de usuários do SIAFEM, no que se refere a manutenção do cadastro e perfil de usuários do sistema.

Parágrafo único. Os servidores autorizados para realizar a gestão dos usuários, de que trata o caput deste artigo, serão indicados pelo Secretário Municipal de Finanças e nomeados pelo Prefeito Municipal, através de portaria.

Art. 5º O usuário é a pessoa física, com vínculo de trabalho profissional com os órgãos da Administra Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, bem como o Poder Legislativo, que após autorização de cadastramento e habilitação de acesso ao SIAFEM:

I) poderá inserir e consultar documentos inerentes ao seu perfil de acesso;

II) será responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos;

III) será identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Art. 6º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFEM:

I) preenchimento da ficha padrão de cadastro que será elaborada e disponibilizada em meio eletrônico;

II) assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFEM pelo servidor e chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior;

III) termo de ciência e responsabilidade do secretário/ordenador de despesa da secretaria/órgão;

IV) autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O disposto neste artigo implicará na assinatura de termo de responsabilidade que será armazenado eletronicamente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054
**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2022.12.29 14:06:32 -03'00'

PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## FICHA DE CADASTRO/ RECADASTRO NO SIAFEM E SISTEMAS AUXILIARES

### 1. Identificação do Órgão

**Unidade Gestora:** Selecione uma Unidade Gestora

**Setor/ Divisão/ Departamento:** _____

**Endereço:** _____ **Bairro:** _____

**CEP:** _____

**Município:** _____

### 2. Identificação / Qualificação do Servidor

**Nome:** _____

**CPF:** _____

**Nome usual:** _____ **Matrícula:** _____

**E-mail:** _____

**Cargo:** _____

**Email:** _____ **Telefone:** _____

**Chefe imediato:** _____

### 3. Sistemas solicitados

☐ SIAFEM ☐ DimRelatorios ☐ DimLOA ☐ DimLDO ☐ DimPPA ☐ DimMor

☐ Outros: _____

### 4. Perfil para o Usuário

☐ Usuario ☐ Consulta ☐ Indiretas ☐ Tesouraria ☐ Cadastro (exclusivo SEMFI)

### 5. Nível de acesso

**Nível de acesso:** Selecione um Nível de Acesso

### 6. Termo de Responsabilidade

**5.1. Informações sobre acesso a sistemas e uso das senhas**

• A senha é um mecanismo de controle administrativo de acesso aos sistemas informatizados, definida pelo servidor acima identificado (campo 2), sendo de uso pessoal e intransferível.

• As informações contidas nos sistemas informatizados de Administração Pública estão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

• O acesso não autorizado ou não motivado por necessidade de serviço, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que o sujeitam a responsabilização administrativa, penal e civil. Todo o acesso é monitorado e controlado.

**5.2. Obrigações do usuário**

Em consideração à utilização do SIAFEM, o usuário concorda em:
• Seguir as normas expressas no Decreto Municipal nº 19.410/2022.
• Notificar imediatamente a Prefeitura em casos de transferência, exoneração ou demissão;
• Atualizar, sempre que necessário, as informações do seu cadastro.
• Preservar os dados que estão acessíveis a você e não utilizá-los para outros fins que não sejam de interesse da Prefeitura.
• Proteger sempre a sua senha, zelando pela confidencialidade da mesma.
• Quando encerrar as operações, ter o cuidado de sair do sistema evitando que sua senha seja acessada por terceiros não autorizados.

**5.3. Observação**

Caso tenha se esquecido da sua senha, deverá entrar em contato com a Divisão de Contabilidade da Prefeitura.

**Declaro estar ciente dos termos acima e que responderei pelos atos decorrentes da utilização da minha senha.**

Data: ____/____/_____

| | |
|---|---|
| 0 | 0 |
| Funcionário | Superior imediato |
| (assinatura e carimbo) | (assinatura e carimbo) |

**7. Solicitação de cadastramento de usuário**

Senhor Secretário Municipal de Finanças,
Tendo em vista a legislação em vigor, solicito cadastramento para acesso ao SIAFEM, do servidor acima qualificado.

De acordo ainda com a legislação em vigor DECLARO estar ciente da responsabilidade que assumo pelos atos e fatos executados no SIAFEM, pelo funcionário acima identificado.

Data: ____/____/_____

Assinatura e Carimbo do ordenador de despesa da Unidade

**8. Autorização de cadastramento**

Autorizo, nos termos da legislação em vigor, cadastrar o servidor acima qualificado, no sistema SIAFEM.

Data: ____/____/_____

| | |
|---|---|
| Secretário Municipal de Finanças | Depto. Adm. Financeira |

**9. Responsável pelo cadastramento**

| | |
|---|---|
| Nome: | Cargo: |
| Código de acesso: | |
| Data: ____/____/_____ | Assinatura |

**DECRETO Nº 19.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar da ordem de R$ 10.000.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de 1.165.700,00 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) | 07 | 07011 | 1236100082509 | 449052 | Equipam. e Material Permanente: | R$ | 4.000.000,00 |
| 2) | 07 | 07011 | 1236500082511 | 449052 | Equipam. e Material Permanente: | R$ | 6.000.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R$ 1.165.700,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) | 07 | 07014 | 1236200082283 | 339036 | Outros Serv. de Terc. – P.F.: | R$ | 72.000,00 |
| 2) | 07 | 07014 | 1236200082283 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 1.000,00 |
| 3) | 07 | 07014 | 1236200082283 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 33.000,00 |
| 4) | 07 | 07014 | 1236200082283 | 449052 | Equipam. e Material Permanente: | R$ | 10.000,00 |
| 5) | 07 | 07011 | 1236500082285 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 4.500,00 |
| 6) | 07 | 07011 | 1236100082286 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 2.000,00 |
| 7) | 07 | 07011 | 1236100082286 | 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes: | R$ | 8.000,00 |
| 8) | 07 | 07011 | 1236100082286 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 7.300,00 |
| 9) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 1.200,00 |
| 10) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 6.200,00 |
| 11) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes: | R$ | 7.400,00 |
| 12) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339035 | Serviços de Consultoria: | R$ | 3.000,00 |
| 13) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339030 | Material de Consumo: | R$ | 8.000,00 |
| 14) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339035 | Serviços de Consultoria: | R$ | 2.000,00 |
| 15) | 07 | 07011 | 1212200062289 | 339036 | Outros Serv. de Terc. – P.F.: | R$ | 5.000,00 |
| 16) | 07 | 07014 | 1224300092290 | 339030 | Material de Consumo: | R$ | 20.000,00 |
| 17) | 07 | 07011 | 1236100092291 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 657.500,00 |
| 18) | 07 | 07011 | 1236100092291 | 339047 | Obrig. Tributárias e Contributivas: | R$ | 30.000,00 |
| 19) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 339036 | Outros Serv. de Terc. – P.F.: | R$ | 10.200,00 |
| 20) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 21.200,00 |
| 21) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 2.000,00 |
| 22) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 339035 | Serviços de Consultoria: | R$ | 5.000,00 |
| 23) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 339037 | Locação de Mão de Obra: | R$ | 6.100,00 |
| 24) | 07 | 07012 | 1212200052296 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 18.500,00 |
| 25) | 07 | 07014 | 1213100022298 | 339030 | Material de Consumo: | R$ | 4.400,00 |
| 26) | 07 | 07014 | 1213100022298 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 4.000,00 |
| 27) | 07 | 07014 | 1213100022298 | 339040 | Serv. de Tec. da I. e C.–P. J.: | R$ | 5.400,00 |
| 28) | 07 | 07014 | 1213100022298 | 449052 | Equipam. e Material Permanente: | R$ | 206.500,00 |
| 29) | 07 | 07014 | 1213100062303 | 339030 | Material de Consumo: | R$ | 1.000,00 |
| 30) | 07 | 07014 | 1213100062303 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 3.300,00 |

Para a dotação:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) | 07 | 07011 | 1236500082292 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 600.000,00 |
| 2) | 07 | 07011 | 1236100082293 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R$ | 75.000,00 |
| 3) | 07 | 07011 | 1236500082511 | 449052 | Equipam. e Material Permanente: | R$ | 480.700,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 19.411, DE 28 DE DEZEMBRODE 2022.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a expectativa de realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, III, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 47 e 48 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o caput do art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022, modificada pela Lei 9.877 de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º A receita orçamentária da Administração Direta é estimada em R$ 2.142.966.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), sendo em observância ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desdobrada nas metas previstas para os bimestres de 2023 estabelecidas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias vinculados a recursos do tesouro dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, ficam limitados, conforme disposto no ANEXO II deste Decreto.

§ 1º Não farão parte das limitações deste decreto as despesas com vencimentos e vantagens fixas, encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívida, convênios e contribuições, subvenções sociais e sentenças judiciais.

§ 2º Os limites dispostos no caput deste artigo poderão ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2023, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, deverá ser efetuado conforme a realização da arrecadação prevista no ANEXO I deste Decreto e suas revisões.

Parágrafo único. O pagamento de Restos a Pagar obedecerá aos valores legalmente escriturados e será efetuado por programação de desembolso após a sua efetiva liquidação, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Art. 4º Na medida da liquidação dos empenhos e das disponibilidades de caixa, a Secretaria Municipal de Finanças processará o pagamento das despesas do exercício em curso.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através de cotas mensais, o limite máximo das despesas a serem liquidadas pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta, observando o Cronograma de Previsão de Liquidação Mensal por Grupo de Natureza de Despesa constante do ANEXO III deste Decreto.
§ 2º Em caráter excepcional, a alteração do limite estabelecido no § 1º, retro, poderá ser realizada, ressalvada a necessidade de compensação do valor ultrapassado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças poderá ajustar os ANEXOS II e III deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do resultado fiscal estabelecido.

Art. 6º O Secretário Municipal de Finanças, no exercício de suas funções, poderá alterar os percentuais constantes do caput do art. 2º deste Decreto, ou ainda, proceder ao remanejamento dos limites:

I – entre programas, no âmbito do mesmo órgão; e,

II – entre órgãos, respeitados os montantes ANEXO II deste Decreto.

Art. 7º O Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO

28/12/2022
Página 1 de 1

## Anexo I - Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidado da Prefeitura (LRF - Art. 13) - Exercício 2023

*em R$*

| Conta - Receita | Receita Prevista LOA2023 | Previsão de Arrecadação Acumulada | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Bimestre | Até o 2º Bimestre | Até o 3º Bimestre | Até o 4º Bimestre | Até o 5º Bimestre | Até o 6º Bimestre |
| **Receitas Correntes** | **2.099.607.000,00** | **305.019.506,52** | **734.702.013,04** | **1.073.319.519,58** | **1.398.885.026,12** | **1.742.019.532,66** | **2.099.607.000,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **732.920.000,00** | **70.254.000,00** | **267.662.000,00** | **386.551.000,00** | **499.392.000,00** | **617.015.000,00** | **732.920.000,00** |
| Impostos | 648.101.000,00 | 68.123.000,00 | 232.391.000,00 | 339.730.000,00 | 441.731.000,00 | 544.497.000,00 | 648.101.000,00 |
| Taxas | 84.321.000,00 | 2.120.000,00 | 35.136.000,00 | 46.597.000,00 | 57.349.000,00 | 72.118.000,00 | 84.321.000,00 |
| Contribuição de Melhoria | 498.000,00 | 11.000,00 | 135.000,00 | 224.000,00 | 312.000,00 | 400.000,00 | 498.000,00 |
| **Receita Patrimonial** | **26.220.000,00** | **3.299.833,30** | **7.417.666,60** | **12.163.499,90** | **16.845.333,20** | **21.527.166,50** | **26.220.000,00** |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.658.000,00 | 639.000,00 | 1.281.000,00 | 1.882.000,00 | 2.470.000,00 | 3.058.000,00 | 3.658.000,00 |
| Valores Mobiliários | 22.562.000,00 | 2.660.833,30 | 6.136.666,60 | 10.281.499,90 | 14.375.333,20 | 18.469.166,50 | 22.562.000,00 |
| **Receita de Serviços** | **112.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **112.000,00** |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 112.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.000,00 |
| **Transferências Correntes** | **1.282.904.000,00** | **222.729.673,28** | **438.767.346,56** | **644.329.019,84** | **843.513.693,12** | **1.055.486.366,40** | **1.282.904.000,00** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 317.311.000,00 | 53.712.499,98 | 102.178.999,96 | 156.259.499,94 | 210.067.999,92 | 262.501.499,90 | 317.311.000,00 |
| Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 702.393.000,00 | 126.917.173,30 | 249.788.346,60 | 360.269.519,90 | 465.145.693,20 | 579.484.866,50 | 702.393.000,00 |
| Transferência dos Municípios e Suas Entidades | 1.200.000,00 | 200.000,00 | 400.000,00 | 600.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.200.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 262.000.000,00 | 41.900.000,00 | 86.400.000,00 | 127.200.000,00 | 167.500.000,00 | 212.500.000,00 | 262.000.000,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **57.451.000,00** | **8.735.999,94** | **20.854.999,88** | **30.275.999,84** | **39.133.999,80** | **47.990.999,76** | **57.451.000,00** |
| Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais | 33.801.000,00 | 5.621.000,00 | 11.128.000,00 | 16.671.000,00 | 22.180.000,00 | 27.689.000,00 | 33.801.000,00 |
| Indenizações, Restituições E Ressarcimentos | 282.000,00 | 6.000,00 | 46.000,00 | 117.000,00 | 172.000,00 | 227.000,00 | 282.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 23.367.000,00 | 3.108.999,94 | 9.680.999,88 | 13.487.999,84 | 16.781.999,80 | 20.074.999,76 | 23.367.000,00 |
| **Receitas de Capital** | **43.359.000,00** | **30.290.666,00** | **36.865.332,00** | **38.489.998,00** | **40.113.664,00** | **41.736.330,00** | **43.359.000,00** |
| **Operações de Credito** | **30.500.000,00** | **25.916.666,00** | **26.833.332,00** | **27.749.998,00** | **28.666.664,00** | **29.583.330,00** | **30.500.000,00** |
| Operações de Credito Mercado Interno | 30.500.000,00 | 25.916.666,00 | 26.833.332,00 | 27.749.998,00 | 28.666.664,00 | 29.583.330,00 | 30.500.000,00 |
| **Alienação de Bens** | **2.400.000,00** | **400.000,00** | **800.000,00** | **1.200.000,00** | **1.600.000,00** | **2.000.000,00** | **2.400.000,00** |
| Alienação de Bens Moveis | 2.400.000,00 | 400.000,00 | 800.000,00 | 1.200.000,00 | 1.600.000,00 | 2.000.000,00 | 2.400.000,00 |
| **Transferencias de Capital** | **10.459.000,00** | **3.974.000,00** | **9.232.000,00** | **9.540.000,00** | **9.847.000,00** | **10.153.000,00** | **10.459.000,00** |
| Transferências da União e Sua Entidades | 3.163.000,00 | 228.000,00 | 2.256.000,00 | 2.484.000,00 | 2.711.000,00 | 2.937.000,00 | 3.163.000,00 |
| Transferências dos Estados, do Df e de Suas Entidades | 7.296.000,00 | 3.746.000,00 | 6.976.000,00 | 7.056.000,00 | 7.136.000,00 | 7.216.000,00 | 7.296.000,00 |
| **Total Geral** | **2.142.966.000,00** | **335.310.172,52** | **771.567.345,04** | **1.111.809.517,58** | **1.438.998.690,12** | **1.783.755.862,66** | **2.142.966.000,00** |
| **Percentual da Arrecadação (em %)** | **- - -** | **15,65%** | **36,00%** | **51,88%** | **67,15%** | **83,24%** | **100,00%** |

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO

28/12/2022
Página 1 de 7

# Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **010100 - Câmara Municipal** | **54.300.000,00** | **0,00** | **54.300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **54.300.000,00** | **0,00** | **54.300.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 39.996.000,00 | 0,00 | 39.996.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.996.000,00 | 0,00 | 39.996.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 11.374.000,00 | 0,00 | 11.374.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.374.000,00 | 0,00 | 11.374.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.000,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| **020100 - Sec. Mun. de Gov.** | **23.956.000,00** | **2.055.000,00** | **21.901.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **23.956.000,00** | **2.055.000,00** | **21.901.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 4.156.000,00 | 5.000,00 | 4.151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.156.000,00 | 5.000,00 | 4.151.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 19.550.500,00 | 1.987.000,00 | 17.563.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.550.500,00 | 1.987.000,00 | 17.563.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 249.500,00 | 63.000,00 | 186.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 63.000,00 | 186.500,00 |
| **027100 - Fd. Soc. de Solidariedade** | **736.000,00** | **139.000,00** | **597.000,00** | **101.000,00** | **0,00** | **101.000,00** | **837.000,00** | **139.000,00** | **698.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 646.500,00 | 116.000,00 | 530.500,00 | 96.000,00 | 0,00 | 96.000,00 | 742.500,00 | 116.000,00 | 626.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 89.500,00 | 23.000,00 | 66.500,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 94.500,00 | 23.000,00 | 71.500,00 |
| **027200 - Fd. Mun. de Segurança** | **81.000,00** | **14.000,00** | **67.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **86.000,00** | **14.000,00** | **72.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 71.000,00 | 11.000,00 | 60.000,00 | 4.900,00 | 0,00 | 4.900,00 | 75.900,00 | 11.000,00 | 64.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 10.000,00 | 3.000,00 | 7.000,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 10.100,00 | 3.000,00 | 7.100,00 |
| **027300 - Fd. Esp. de Bombeiros** | **1.491.000,00** | **264.000,00** | **1.227.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.491.000,00** | **264.000,00** | **1.227.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.409.900,00 | 243.000,00 | 1.166.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.409.900,00 | 243.000,00 | 1.166.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 81.100,00 | 21.000,00 | 60.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.100,00 | 21.000,00 | 60.100,00 |
| **030100 - Procuradoria Geral** | **46.760.000,00** | **744.000,00** | **46.016.000,00** | **170.000,00** | **0,00** | **170.000,00** | **46.930.000,00** | **744.000,00** | **46.186.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 22.887.000,00 | 3.000,00 | 22.884.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.887.000,00 | 3.000,00 | 22.884.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 21.366.600,00 | 299.000,00 | 21.067.600,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 21.416.600,00 | 299.000,00 | 21.117.600,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 2.506.400,00 | 442.000,00 | 2.064.400,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 2.626.400,00 | 442.000,00 | 2.184.400,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **040100 - Sec. Mun. de Habitação e Gest. Terr.** | **8.299.000,00** | **676.000,00** | **7.623.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **8.300.000,00** | **676.000,00** | **7.624.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.889.000,00 | 32.000,00 | 3.857.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.889.000,00 | 32.000,00 | 3.857.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 3.372.500,00 | 384.000,00 | 2.988.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 3.373.500,00 | 384.000,00 | 2.989.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.037.500,00 | 260.000,00 | 777.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.037.500,00 | 260.000,00 | 777.500,00 |
| **047100 - FMHIS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.280.000,00** | **0,00** | **4.280.000,00** | **4.280.000,00** | **0,00** | **4.280.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.451.000,00 | 0,00 | 3.451.000,00 | 3.451.000,00 | 0,00 | 3.451.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 829.000,00 | 0,00 | 829.000,00 | 829.000,00 | 0,00 | 829.000,00 |
| **050100 - Sec. Mun. de Administração** | **47.743.000,00** | **5.219.000,00** | **42.524.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **47.743.000,00** | **5.219.000,00** | **42.524.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 14.267.000,00 | 30.000,00 | 14.237.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.267.000,00 | 30.000,00 | 14.237.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 30.629.900,00 | 4.475.000,00 | 26.154.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.629.900,00 | 4.475.000,00 | 26.154.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 2.846.100,00 | 714.000,00 | 2.132.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.846.100,00 | 714.000,00 | 2.132.100,00 |
| **060100 - Sec. Mun. de Finanças** | **113.343.000,00** | **2.401.000,00** | **110.942.000,00** | **5.148.000,00** | **0,00** | **5.148.000,00** | **118.491.000,00** | **2.401.000,00** | **116.090.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 46.521.000,00 | 60.000,00 | 46.461.000,00 | 3.182.000,00 | 0,00 | 3.182.000,00 | 49.703.000,00 | 60.000,00 | 49.643.000,00 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 13.060.000,00 | 0,00 | 13.060.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.060.000,00 | 0,00 | 13.060.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 38.940.000,00 | 2.116.000,00 | 36.824.000,00 | 1.966.000,00 | 0,00 | 1.966.000,00 | 40.906.000,00 | 2.116.000,00 | 38.790.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 903.000,00 | 225.000,00 | 678.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 903.000,00 | 225.000,00 | 678.000,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 12.919.000,00 | 0,00 | 12.919.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.919.000,00 | 0,00 | 12.919.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **067100 - Fd. Gar. das PPP Mun.** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **070100 - Sec. Mun. de Educação** | **218.993.000,00** | **841.000,00** | **218.152.000,00** | **318.850.000,00** | **0,00** | **318.850.000,00** | **537.843.000,00** | **841.000,00** | **537.002.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 83.308.900,00 | 11.000,00 | 83.297.900,00 | 242.600.000,00 | 0,00 | 242.600.000,00 | 325.908.900,00 | 11.000,00 | 325.897.900,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 113.187.100,00 | 822.000,00 | 112.365.100,00 | 70.890.000,00 | 0,00 | 70.890.000,00 | 184.077.100,00 | 822.000,00 | 183.255.100,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 22.497.000,00 | 8.000,00 | 22.489.000,00 | 5.360.000,00 | 0,00 | 5.360.000,00 | 27.857.000,00 | 8.000,00 | 27.849.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **080100 - Sec. Mun. de Obras e Zeladoria** | **128.017.000,00** | **15.264.000,00** | **112.753.000,00** | **31.815.000,00** | **0,00** | **31.815.000,00** | **159.832.000,00** | **15.264.000,00** | **144.568.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 11.694.000,00 | 58.000,00 | 11.636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.694.000,00 | 58.000,00 | 11.636.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 94.995.000,00 | 9.871.000,00 | 85.124.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.995.000,00 | 9.871.000,00 | 85.124.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 21.328.000,00 | 5.335.000,00 | 15.993.000,00 | 31.815.000,00 | 0,00 | 31.815.000,00 | 53.143.000,00 | 5.335.000,00 | 47.808.000,00 |
| **087100 - FUMDET** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **090100 - Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social** | **13.828.000,00** | **654.000,00** | **13.174.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **13.828.000,00** | **654.000,00** | **13.174.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 9.146.000,00 | 10.000,00 | 9.136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.146.000,00 | 10.000,00 | 9.136.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 3.858.500,00 | 438.000,00 | 3.420.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.858.500,00 | 438.000,00 | 3.420.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 823.500,00 | 206.000,00 | 617.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 823.500,00 | 206.000,00 | 617.500,00 |
| **097100 - Fd. Mun. Dir. da Criança Adolescente** | **6.000,00** | **0,00** | **6.000,00** | **2.835.000,00** | **0,00** | **2.835.000,00** | **2.841.000,00** | **0,00** | **2.841.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 5.900,00 | 0,00 | 5.900,00 | 2.828.000,00 | 0,00 | 2.828.000,00 | 2.833.900,00 | 0,00 | 2.833.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 |
| **097200 - Fd. Mun. de Combate as Drogas** | **100.000,00** | **15.000,00** | **85.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **105.000,00** | **15.000,00** | **90.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 90.000,00 | 12.000,00 | 78.000,00 | 4.900,00 | 0,00 | 4.900,00 | 94.900,00 | 12.000,00 | 82.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 10.000,00 | 3.000,00 | 7.000,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 10.100,00 | 3.000,00 | 7.100,00 |
| **097300 - Fd. Mun. de Assistência Social** | **35.262.000,00** | **444.000,00** | **34.818.000,00** | **6.726.000,00** | **0,00** | **6.726.000,00** | **41.988.000,00** | **444.000,00** | **41.544.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 35.261.300,00 | 444.000,00 | 34.817.300,00 | 6.689.900,00 | 0,00 | 6.689.900,00 | 41.951.200,00 | 444.000,00 | 41.507.200,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 700,00 | 0,00 | 700,00 | 36.100,00 | 0,00 | 36.100,00 | 36.800,00 | 0,00 | 36.800,00 |
| **097400 - Fd. Mun. de Prot., Dir. e Desenv. Pessoa Defic.** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **097500 - Fd. Mun. do Idoso** | **20.000,00** | **1.000,00** | **19.000,00** | **1.300.000,00** | **0,00** | **1.300.000,00** | **1.320.000,00** | **1.000,00** | **1.319.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 1.287.000,00 | 0,00 | 1.287.000,00 | 1.301.000,00 | 0,00 | 1.301.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 6.000,00 | 1.000,00 | 5.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 19.000,00 | 1.000,00 | 18.000,00 |
| **100100 - Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento** | **18.598.000,00** | **2.248.000,00** | **16.350.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **18.598.000,00** | **2.248.000,00** | **16.350.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 4.900.000,00 | 60.000,00 | 4.840.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900.000,00 | 60.000,00 | 4.840.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 10.858.000,00 | 1.479.000,00 | 9.379.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.858.000,00 | 1.479.000,00 | 9.379.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 2.840.000,00 | 709.000,00 | 2.131.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.840.000,00 | 709.000,00 | 2.131.000,00 |
| **107100 - Fd. Mun. de Pag. por Serv. Ambientais** | **180.000,00** | **18.000,00** | **162.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **180.000,00** | **18.000,00** | **162.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 179.000,00 | 18.000,00 | 161.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.000,00 | 18.000,00 | 161.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **110100 - Sec. Mun. de Def. do Meio Ambiente** | **162.769.000,00** | **2.766.000,00** | **160.003.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **162.769.000,00** | **2.766.000,00** | **160.003.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 10.270.000,00 | 90.000,00 | 10.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.270.000,00 | 90.000,00 | 10.180.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 152.151.000,00 | 2.589.000,00 | 149.562.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.151.000,00 | 2.589.000,00 | 149.562.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 348.000,00 | 87.000,00 | 261.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 348.000,00 | 87.000,00 | 261.000,00 |
| **117100 - Fd. Mun. de Def. do Meio Ambiente** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **120100 - Sec. Mun. da Ação Cultural e Turismo** | **25.164.000,00** | **2.409.000,00** | **22.755.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25.164.000,00** | **2.409.000,00** | **22.755.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 6.545.000,00 | 80.000,00 | 6.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.545.000,00 | 80.000,00 | 6.465.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 15.491.000,00 | 1.546.000,00 | 13.945.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.491.000,00 | 1.546.000,00 | 13.945.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 3.128.000,00 | 783.000,00 | 2.345.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.128.000,00 | 783.000,00 | 2.345.000,00 |
| **127100 - Fundo de Apoio a Cultura** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **501.000,00** | **0,00** | **501.000,00** | **501.000,00** | **0,00** | **501.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 | 0,00 | 495.000,00 | 495.000,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **140100 - Sec. Mun. de Saúde** | **399.956.000,00** | **11.621.000,00** | **388.335.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **399.956.000,00** | **11.621.000,00** | **388.335.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 253.066.000,00 | 3.440.000,00 | 249.626.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.066.000,00 | 3.440.000,00 | 249.626.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 144.109.600,00 | 7.485.000,00 | 136.624.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.109.600,00 | 7.485.000,00 | 136.624.600,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 2.780.400,00 | 696.000,00 | 2.084.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.400,00 | 696.000,00 | 2.084.400,00 |
| **147100 - Fd. Mun. de Saúde** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **162.380.000,00** | **0,00** | **162.380.000,00** | **162.380.000,00** | **0,00** | **162.380.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.598.400,00 | 0,00 | 7.598.400,00 | 7.598.400,00 | 0,00 | 7.598.400,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.738.500,00 | 0,00 | 152.738.500,00 | 152.738.500,00 | 0,00 | 152.738.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.043.100,00 | 0,00 | 2.043.100,00 | 2.043.100,00 | 0,00 | 2.043.100,00 |
| **150100 - Sec. Mun. de Transp. Internos** | **14.555.000,00** | **1.875.000,00** | **12.680.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **14.555.000,00** | **1.875.000,00** | **12.680.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 5.047.000,00 | 99.000,00 | 4.948.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.047.000,00 | 99.000,00 | 4.948.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 9.090.000,00 | 1.671.000,00 | 7.419.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.090.000,00 | 1.671.000,00 | 7.419.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 418.000,00 | 105.000,00 | 313.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.000,00 | 105.000,00 | 313.000,00 |
| **160100 - Guarda Civil** | **51.173.000,00** | **2.208.000,00** | **48.965.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **51.173.000,00** | **2.208.000,00** | **48.965.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 47.067.100,00 | 1.440.000,00 | 45.627.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.067.100,00 | 1.440.000,00 | 45.627.100,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 2.347.800,00 | 327.000,00 | 2.020.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.347.800,00 | 327.000,00 | 2.020.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.758.100,00 | 441.000,00 | 1.317.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.758.100,00 | 441.000,00 | 1.317.100,00 |
| **170100 - Sec. Mun. de Trânsito e Transp.** | **19.937.000,00** | **1.325.000,00** | **18.612.000,00** | **5.500.000,00** | **0,00** | **5.500.000,00** | **25.437.000,00** | **1.325.000,00** | **24.112.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 13.190.700,00 | 200.000,00 | 12.990.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.190.700,00 | 200.000,00 | 12.990.700,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 3.850.800,00 | 402.000,00 | 3.448.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.850.800,00 | 402.000,00 | 3.448.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 2.895.400,00 | 723.000,00 | 2.172.400,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 8.395.400,00 | 723.000,00 | 7.672.400,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| **177100 - Fd. Mun. de Desenv. do Transp. Coletivo** | **12.300.000,00** | **0,00** | **12.300.000,00** | **1.745.000,00** | **0,00** | **1.745.000,00** | **14.045.000,00** | **0,00** | **14.045.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 6.800.000,00 | 0,00 | 6.800.000,00 | 708.700,00 | 0,00 | 708.700,00 | 7.508.700,00 | 0,00 | 7.508.700,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.300,00 | 0,00 | 1.036.300,00 | 1.036.300,00 | 0,00 | 1.036.300,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 5.500.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



# Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **177200 - Fd. Mun. de Manut. e Educ. p/ o Trânsito** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **32.480.000,00** | **0,00** | **32.480.000,00** | **32.480.000,00** | **0,00** | **32.480.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.447.100,00 | 0,00 | 27.447.100,00 | 27.447.100,00 | 0,00 | 27.447.100,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.032.900,00 | 0,00 | 5.032.900,00 | 5.032.900,00 | 0,00 | 5.032.900,00 |
| **190100 - Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Ativ. Motoras** | **17.366.000,00** | **1.123.000,00** | **16.243.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **17.366.000,00** | **1.123.000,00** | **16.243.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 7.070.000,00 | 60.000,00 | 7.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.070.000,00 | 60.000,00 | 7.010.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 8.300.000,00 | 695.000,00 | 7.605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300.000,00 | 695.000,00 | 7.605.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.996.000,00 | 368.000,00 | 1.628.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.996.000,00 | 368.000,00 | 1.628.000,00 |
| **197100 - Fd. de Apoio ao Esporte** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **21.000,00** | **0,00** | **21.000,00** | **21.000,00** | **0,00** | **21.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| **200100 - Sec. Mun. de Desenv. Eco. Trab. Tur.** | **6.909.000,00** | **438.000,00** | **6.471.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.909.000,00** | **438.000,00** | **6.471.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.384.000,00 | 0,00 | 3.384.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.384.000,00 | 0,00 | 3.384.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 2.841.000,00 | 267.000,00 | 2.574.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.841.000,00 | 267.000,00 | 2.574.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 684.000,00 | 171.000,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 684.000,00 | 171.000,00 | 513.000,00 |
| **207100 - Fd. Mun. do Trabalho** | **2.578.000,00** | **263.000,00** | **2.315.000,00** | **2.000,00** | **0,00** | **2.000,00** | **2.580.000,00** | **263.000,00** | **2.317.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 2.558.000,00 | 258.000,00 | 2.300.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 2.559.000,00 | 258.000,00 | 2.301.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 20.000,00 | 5.000,00 | 15.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 21.000,00 | 5.000,00 | 16.000,00 |
| **207200 - Fd. Mun. do Turismo** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **51.000,00** | **0,00** | **51.000,00** | **51.000,00** | **0,00** | **51.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **210100 - Corregedoria Geral** | **500.000,00** | **7.000,00** | **493.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **500.000,00** | **7.000,00** | **493.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 460.000,00 | 2.000,00 | 458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 2.000,00 | 458.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 32.000,00 | 3.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 3.000,00 | 29.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 8.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo II - Demonstrativo da Despesa Contingenciada por Unidade Gestora / Grupo de Despesa / Fonte de Recursos - Exercício 2023

*em R$*

| Unidade Gestora / Grupo de Despesa | Fonte Tesouro | | | Outras Fontes | | | Todas as Fontes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível | Dotação Inicial | Dotação Contingenciada | Dotação Disponível |
| **314100 - Fund. Mun. de Ensino / Fumep** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25.025.000,00** | **0,00** | **25.025.000,00** | **25.025.000,00** | **0,00** | **25.025.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.050.000,00 | 0,00 | 19.050.000,00 | 19.050.000,00 | 0,00 | 19.050.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.253.000,00 | 0,00 | 5.253.000,00 | 5.253.000,00 | 0,00 | 5.253.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477.000,00 | 0,00 | 477.000,00 | 477.000,00 | 0,00 | 477.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 |
| **323100 - Serviço Mun. de Água e Esgoto / Semae** | **2.000.000,00** | **0,00** | **2.000.000,00** | **355.877.000,00** | **0,00** | **355.877.000,00** | **357.877.000,00** | **0,00** | **357.877.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 50.555.000,00 | 0,00 | 50.555.000,00 | 52.555.000,00 | 0,00 | 52.555.000,00 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.900.000,00 | 0,00 | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 0,00 | 7.900.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.488.000,00 | 0,00 | 242.488.000,00 | 242.488.000,00 | 0,00 | 242.488.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.332.000,00 | 0,00 | 50.332.000,00 | 50.332.000,00 | 0,00 | 50.332.000,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.902.000,00 | 0,00 | 1.902.000,00 | 1.902.000,00 | 0,00 | 1.902.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 | 0,00 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 0,00 | 2.700.000,00 |
| **347100 - Fd. de Repasse Previd.** | **142.118.000,00** | **0,00** | **142.118.000,00** | **65.882.000,00** | **0,00** | **65.882.000,00** | **208.000.000,00** | **0,00** | **208.000.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 142.118.000,00 | 0,00 | 142.118.000,00 | 56.674.000,00 | 0,00 | 56.674.000,00 | 198.792.000,00 | 0,00 | 198.792.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.146.000,00 | 0,00 | 9.146.000,00 | 9.146.000,00 | 0,00 | 9.146.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| **347200 - Fd. de Reserva Previd.** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **35.100.000,00** | **0,00** | **35.100.000,00** | **35.100.000,00** | **0,00** | **35.100.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.215.000,00 | 0,00 | 3.215.000,00 | 3.215.000,00 | 0,00 | 3.215.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.204.000,00 | 0,00 | 3.204.000,00 | 3.204.000,00 | 0,00 | 3.204.000,00 |
| 9.7.00.00 - Reserva de Contingência - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.681.000,00 | 0,00 | 28.681.000,00 | 28.681.000,00 | 0,00 | 28.681.000,00 |
| **Total Geral** | **1.569.039.000,00** | **55.032.000,00** | **1.514.007.000,00** | **1.055.811.000,00** | **0,00** | **1.055.811.000,00** | **2.624.850.000,00** | **55.032.000,00** | **2.569.818.000,00** |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo III - Cronograma da Estimativa de Execução Mensal de Desembolso (LRF - Art. 8º) - Exercício 2023

*(Recursos de Todas as Fontes)*

*em R$*

| Unidades Gestoras / Grupos de Despesa | Previsão Mensal de Desembolso | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total (Dotação Disponível) |
| **010100 - Câmara Municipal** | **54.300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **54.300.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 39.996.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.996.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 11.374.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.374.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| **020100 - Sec. Mun. de Gov.** | **599.991,00** | **2.088.488,00** | **1.383.522,00** | **2.276.021,00** | **1.843.521,00** | **2.009.399,00** | **1.641.125,00** | **1.899.136,00** | **1.363.635,00** | **1.779.525,00** | **1.893.287,00** | **3.123.350,00** | **21.901.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 258.613,00 | 304.342,00 | 305.161,00 | 305.796,00 | 327.514,00 | 446.284,00 | 325.558,00 | 297.739,00 | 328.888,00 | 351.749,00 | 375.594,00 | 523.762,00 | 4.151.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 333.045,00 | 1.775.813,00 | 1.070.028,00 | 1.961.892,00 | 1.507.674,00 | 1.554.782,00 | 1.307.234,00 | 1.593.064,00 | 1.026.414,00 | 1.419.443,00 | 1.502.786,00 | 2.511.325,00 | 17.563.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 8.333,00 | 14.907,00 | 88.263,00 | 186.500,00 |
| **027100 - Fd. Soc. de Solidariedade** | **10.699,00** | **10.699,00** | **14.226,00** | **11.942,00** | **56.947,00** | **19.445,00** | **11.579,00** | **11.579,00** | **186.299,00** | **40.638,00** | **98.317,00** | **225.630,00** | **698.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 10.283,00 | 10.283,00 | 13.810,00 | 11.526,00 | 56.531,00 | 19.029,00 | 11.163,00 | 11.163,00 | 185.883,00 | 40.222,00 | 31.401,00 | 225.206,00 | 626.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 416,00 | 66.916,00 | 424,00 | 71.500,00 |
| **027200 - Fd. Mun. de Segurança** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **5.994,00** | **6.066,00** | **72.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.403,00 | 5.467,00 | 64.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 599,00 | 7.100,00 |
| **027300 - Fd. Esp. de Bombeiros** | **21.890,00** | **91.683,00** | **106.112,00** | **102.197,00** | **114.990,00** | **120.192,00** | **91.864,00** | **89.526,00** | **92.109,00** | **91.944,00** | **173.958,00** | **130.535,00** | **1.227.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 21.882,00 | 91.675,00 | 106.104,00 | 102.189,00 | 114.982,00 | 120.184,00 | 91.856,00 | 89.518,00 | 92.101,00 | 91.936,00 | 138.221,00 | 106.252,00 | 1.166.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 35.737,00 | 24.283,00 | 60.100,00 |
| **030100 - Procuradoria Geral** | **3.479.410,00** | **3.340.956,00** | **2.951.941,00** | **2.938.973,00** | **4.335.970,00** | **3.664.282,00** | **3.971.399,00** | **4.307.284,00** | **6.911.660,00** | **3.333.845,00** | **1.794.026,00** | **5.156.254,00** | **46.186.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 2.027.190,00 | 1.623.025,00 | 1.613.017,00 | 1.643.137,00 | 1.752.932,00 | 2.217.860,00 | 1.819.490,00 | 3.570.244,00 | 791.363,00 | 1.133.825,00 | 823.390,00 | 3.868.527,00 | 22.884.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.425.224,00 | 1.690.935,00 | 1.311.928,00 | 1.268.840,00 | 2.556.042,00 | 1.194.553,00 | 2.124.913,00 | 737.040,00 | 4.767.991,00 | 2.169.169,00 | 777.854,00 | 1.093.111,00 | 21.117.600,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 26.996,00 | 26.996,00 | 26.996,00 | 26.996,00 | 26.996,00 | 251.869,00 | 26.996,00 | 0,00 | 1.352.306,00 | 30.851,00 | 192.782,00 | 194.616,00 | 2.184.400,00 |
| **040100 - Sec. Mun. de Habitação e Gest. Terr.** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.318,00** | **635.502,00** | **7.624.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.414,00 | 321.446,00 | 3.857.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.114,00 | 249.246,00 | 2.989.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.790,00 | 64.810,00 | 777.500,00 |
| **047100 - FMHIS** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.659,00** | **356.751,00** | **4.280.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.577,00 | 287.653,00 | 3.451.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.082,00 | 69.098,00 | 829.000,00 |
| **050100 - Sec. Mun. de Administração** | **1.215.766,00** | **3.170.696,00** | **4.220.123,00** | **3.277.119,00** | **3.142.137,00** | **3.968.801,00** | **3.683.043,00** | **2.762.546,00** | **2.788.359,00** | **3.092.800,00** | **4.975.834,00** | **6.226.776,00** | **42.524.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 1.060.413,00 | 1.208.865,00 | 1.186.102,00 | 1.098.721,00 | 1.075.559,00 | 1.515.921,00 | 1.087.280,00 | 1.055.202,00 | 1.089.277,00 | 1.084.867,00 | 1.107.472,00 | 1.667.321,00 | 14.237.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 155.353,00 | 1.961.831,00 | 3.018.234,00 | 2.178.398,00 | 2.066.578,00 | 2.452.880,00 | 2.589.740,00 | 1.639.931,00 | 1.652.876,00 | 1.941.742,00 | 3.790.371,00 | 2.706.966,00 | 26.154.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 15.787,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.023,00 | 67.413,00 | 46.206,00 | 66.191,00 | 77.991,00 | 1.852.489,00 | 2.132.100,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo III - Cronograma da Estimativa de Execução Mensal de Desembolso (LRF - Art. 8º) - Exercício 2023

*(Recursos de Todas as Fontes)*

*em R$*

| Unidades Gestoras / Grupos de Despesa | Previsão Mensal de Desembolso | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total (Dotação Disponível) |
| **060100 - Sec. Mun. de Finanças** | **6.144.623,00** | **8.947.126,00** | **10.014.224,00** | **10.105.960,00** | **8.837.203,00** | **10.174.837,00** | **9.934.593,00** | **8.984.176,00** | **9.427.454,00** | **10.987.295,00** | **9.732.448,00** | **12.800.061,00** | **116.090.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.750.189,00 | 3.930.616,00 | 3.844.529,00 | 3.786.231,00 | 3.783.454,00 | 4.403.192,00 | 3.945.866,00 | 3.795.816,00 | 3.864.668,00 | 4.050.590,00 | 3.842.093,00 | 6.645.756,00 | 49.643.000,00 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 913.304,00 | 940.040,00 | 1.029.286,00 | 1.076.187,00 | 1.067.799,00 | 1.088.768,00 | 1.098.766,00 | 575.920,00 | 602.844,00 | 2.275.501,00 | 1.187.065,00 | 1.204.520,00 | 13.060.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 434.641,00 | 3.027.006,00 | 3.960.718,00 | 3.995.028,00 | 2.736.093,00 | 3.430.514,00 | 3.636.091,00 | 3.357.093,00 | 3.629.263,00 | 3.458.902,00 | 3.445.217,00 | 3.679.434,00 | 38.790.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.499,00 | 56.511,00 | 678.000,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 906.657,00 | 909.632,00 | 1.039.859,00 | 1.108.682,00 | 1.110.025,00 | 1.112.531,00 | 1.114.038,00 | 1.115.515,00 | 1.190.847,00 | 1.062.470,00 | 1.118.241,00 | 1.130.503,00 | 12.919.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.333,00 | 83.337,00 | 1.000.000,00 |
| **067100 - Fd. Gar. das PPP Mun.** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **83,00** | **87,00** | **1.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 87,00 | 1.000,00 |
| **070100 - Sec. Mun. de Educação** | **21.773.941,00** | **29.604.360,00** | **37.499.757,00** | **36.672.101,00** | **35.723.411,00** | **48.239.023,00** | **42.996.826,00** | **53.267.259,00** | **53.062.244,00** | **44.108.589,00** | **55.379.497,00** | **78.674.992,00** | **537.002.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 21.119.863,00 | 21.298.041,00 | 22.261.592,00 | 22.853.385,00 | 20.764.436,00 | 32.950.369,00 | 23.093.670,00 | 21.149.707,00 | 24.762.952,00 | 26.431.843,00 | 38.682.979,00 | 50.529.063,00 | 325.897.900,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 207.249,00 | 7.838.788,00 | 14.791.336,00 | 13.244.904,00 | 13.813.306,00 | 14.460.646,00 | 18.345.037,00 | 13.371.797,00 | 27.380.157,00 | 17.055.832,00 | 15.230.538,00 | 27.515.510,00 | 183.255.100,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 446.829,00 | 467.531,00 | 446.829,00 | 573.812,00 | 1.145.669,00 | 828.008,00 | 1.558.119,00 | 18.745.755,00 | 919.135,00 | 620.914,00 | 1.465.980,00 | 630.419,00 | 27.849.000,00 |
| **080100 - Sec. Mun. de Obras e Zeladoria** | **5.648.645,00** | **6.409.684,00** | **8.893.197,00** | **8.248.317,00** | **16.275.929,00** | **12.466.231,00** | **35.847.947,00** | **8.998.341,00** | **8.957.553,00** | **11.167.450,00** | **10.601.782,00** | **11.052.924,00** | **144.568.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 859.894,00 | 884.242,00 | 895.214,00 | 833.587,00 | 882.307,00 | 1.266.021,00 | 859.265,00 | 956.402,00 | 919.127,00 | 913.193,00 | 960.471,00 | 1.406.277,00 | 11.636.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 4.788.751,00 | 5.525.442,00 | 5.745.782,00 | 6.176.668,00 | 3.352.466,00 | 8.579.966,00 | 8.131.760,00 | 7.844.267,00 | 8.038.426,00 | 8.687.316,00 | 9.424.707,00 | 8.828.449,00 | 85.124.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 2.252.201,00 | 1.238.062,00 | 12.041.156,00 | 2.620.244,00 | 26.856.922,00 | 197.672,00 | 0,00 | 1.566.941,00 | 216.604,00 | 818.198,00 | 47.808.000,00 |
| **087100 - FUMDET** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **82,00** | **98,00** | **1.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 98,00 | 1.000,00 |
| **090100 - Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social** | **787.529,00** | **947.002,00** | **1.217.533,00** | **932.364,00** | **1.057.636,00** | **1.332.176,00** | **1.080.370,00** | **1.013.672,00** | **1.048.722,00** | **1.058.233,00** | **1.182.971,00** | **1.515.792,00** | **13.174.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 673.822,00 | 737.734,00 | 673.858,00 | 664.104,00 | 704.199,00 | 1.050.504,00 | 677.739,00 | 719.974,00 | 684.391,00 | 684.905,00 | 774.087,00 | 1.090.683,00 | 9.136.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 62.457,00 | 158.018,00 | 492.425,00 | 217.010,00 | 302.185,00 | 230.422,00 | 351.381,00 | 242.271,00 | 312.959,00 | 322.018,00 | 357.359,00 | 371.995,00 | 3.420.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.252,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.427,00 | 51.372,00 | 51.310,00 | 51.525,00 | 53.114,00 | 617.500,00 |
| **097100 - Fd. Mun. Dir. da Criança Adolescente** | **14.224,00** | **23.412,00** | **238.087,00** | **431.956,00** | **240.050,00** | **243.080,00** | **274.441,00** | **443.075,00** | **233.434,00** | **220.366,00** | **278.356,00** | **200.519,00** | **2.841.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 13.634,00 | 22.822,00 | 237.497,00 | 431.366,00 | 239.460,00 | 242.490,00 | 273.851,00 | 442.485,00 | 232.844,00 | 219.776,00 | 277.766,00 | 199.909,00 | 2.833.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 590,00 | 610,00 | 7.100,00 |
| **097200 - Fd. Mun. de Combate as Drogas** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.494,00** | **7.566,00** | **90.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.903,00 | 6.967,00 | 82.900,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 591,00 | 599,00 | 7.100,00 |
| **097300 - Fd. Mun. de Assistência Social** | **29.610,00** | **5.524.869,00** | **3.782.602,00** | **3.855.758,00** | **3.713.947,00** | **3.244.408,00** | **3.122.255,00** | **3.206.541,00** | **2.969.064,00** | **2.985.147,00** | **3.402.312,00** | **5.707.487,00** | **41.544.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 26.590,00 | 5.521.849,00 | 3.779.582,00 | 3.852.738,00 | 3.710.927,00 | 3.241.388,00 | 3.119.235,00 | 3.203.521,00 | 2.966.044,00 | 2.982.127,00 | 3.399.292,00 | 5.703.907,00 | 41.507.200,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.020,00 | 3.580,00 | 36.800,00 |
| **097400 - Fd. Mun. de Prot., Dir. e Desenv. Pessoa Defic.** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **412,00** | **468,00** | **5.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 396,00 | 444,00 | 4.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 24,00 | 200,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo III - Cronograma da Estimativa de Execução Mensal de Desembolso (LRF - Art. 8º) - Exercício 2023

*(Recursos de Todas as Fontes)*

*em R$*

| Unidades Gestoras / Grupos de Despesa | Previsão Mensal de Desembolso | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total (Dotação Disponível) |
| **097500 - Fd. Mun. do Idoso** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **109.895,00** | **110.155,00** | **1.319.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.398,00 | 108.622,00 | 1.301.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.497,00 | 1.533,00 | 18.000,00 |
| **100100 - Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento** | **494.251,00** | **1.022.277,00** | **1.212.801,00** | **1.147.797,00** | **1.055.139,00** | **1.104.452,00** | **1.146.908,00** | **1.167.976,00** | **1.278.369,00** | **1.330.884,00** | **1.217.496,00** | **4.171.650,00** | **16.350.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 377.701,00 | 374.109,00 | 365.639,00 | 356.597,00 | 397.837,00 | 520.015,00 | 367.862,00 | 377.800,00 | 373.184,00 | 365.911,00 | 388.538,00 | 574.807,00 | 4.840.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 41.561,00 | 616.587,00 | 815.581,00 | 759.619,00 | 603.302,00 | 552.856,00 | 747.465,00 | 690.307,00 | 589.389,00 | 933.392,00 | 797.377,00 | 2.231.564,00 | 9.379.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 74.989,00 | 31.581,00 | 31.581,00 | 31.581,00 | 54.000,00 | 31.581,00 | 31.581,00 | 99.869,00 | 315.796,00 | 31.581,00 | 31.581,00 | 1.365.279,00 | 2.131.000,00 |
| **107100 - Fd. Mun. de Pag. por Serv. Ambientais** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **164,00** | **160.164,00** | **164,00** | **196,00** | **162.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 160.082,00 | 82,00 | 98,00 | 161.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 98,00 | 1.000,00 |
| **110100 - Sec. Mun. de Def. do Meio Ambiente** | **13.257.213,00** | **13.193.872,00** | **13.177.178,00** | **13.219.641,00** | **13.347.016,00** | **13.473.975,00** | **13.224.926,00** | **13.281.278,00** | **13.327.790,00** | **13.469.957,00** | **13.253.847,00** | **13.776.307,00** | **160.003.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 765.028,00 | 793.110,00 | 803.192,00 | 757.777,00 | 804.894,00 | 1.108.576,00 | 747.822,00 | 746.827,00 | 807.138,00 | 743.803,00 | 814.256,00 | 1.287.577,00 | 10.180.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 12.477.276,00 | 12.385.853,00 | 12.357.292,00 | 12.446.955,00 | 12.520.325,00 | 12.350.490,00 | 12.462.195,00 | 12.518.929,00 | 12.496.933,00 | 12.702.444,00 | 12.424.682,00 | 12.418.626,00 | 149.562.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 14.909,00 | 14.909,00 | 16.694,00 | 14.909,00 | 21.797,00 | 14.909,00 | 14.909,00 | 15.522,00 | 23.719,00 | 23.710,00 | 14.909,00 | 70.104,00 | 261.000,00 |
| **117100 - Fd. Mun. de Def. do Meio Ambiente** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **413,00** | **457,00** | **5.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 331,00 | 359,00 | 4.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 82,00 | 98,00 | 1.000,00 |
| **120100 - Sec. Mun. da Ação Cultural e Turismo** | **889.968,00** | **1.554.179,00** | **1.449.918,00** | **1.525.085,00** | **1.726.320,00** | **1.998.532,00** | **1.966.356,00** | **2.074.144,00** | **1.829.137,00** | **2.052.142,00** | **2.323.036,00** | **3.366.183,00** | **22.755.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 482.558,00 | 523.094,00 | 465.188,00 | 469.641,00 | 479.931,00 | 678.364,00 | 463.387,00 | 468.205,00 | 510.275,00 | 551.126,00 | 576.233,00 | 796.998,00 | 6.465.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 256.665,00 | 880.340,00 | 833.985,00 | 904.699,00 | 1.078.237,00 | 1.007.421,00 | 1.351.364,00 | 1.455.194,00 | 1.113.675,00 | 1.332.130,00 | 1.523.466,00 | 2.207.824,00 | 13.945.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 150.745,00 | 150.745,00 | 150.745,00 | 150.745,00 | 168.152,00 | 312.747,00 | 151.605,00 | 150.745,00 | 205.187,00 | 168.886,00 | 223.337,00 | 361.361,00 | 2.345.000,00 |
| **127100 - Fundo de Apoio a Cultura** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **21.661,00** | **261.661,00** | **22.729,00** | **501.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 21.162,00 | 261.162,00 | 22.218,00 | 495.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 499,00 | 511,00 | 6.000,00 |
| **140100 - Sec. Mun. de Saúde** | **27.826.403,00** | **30.468.475,00** | **30.339.483,00** | **30.959.959,00** | **39.143.881,00** | **30.603.426,00** | **31.583.021,00** | **32.718.226,00** | **30.886.497,00** | **30.864.818,00** | **37.798.511,00** | **35.142.300,00** | **388.335.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 19.665.041,00 | 19.473.340,00 | 19.346.572,00 | 19.527.474,00 | 20.353.710,00 | 26.069.460,00 | 20.128.040,00 | 18.350.428,00 | 19.150.115,00 | 18.713.348,00 | 18.787.119,00 | 30.061.353,00 | 249.626.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 8.161.346,00 | 10.995.119,00 | 10.992.895,00 | 11.432.469,00 | 18.790.155,00 | 4.507.732,00 | 11.427.319,00 | 13.132.085,00 | 11.736.366,00 | 11.587.475,00 | 19.002.953,00 | 4.858.686,00 | 136.624.600,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 | 26.234,00 | 27.662,00 | 1.235.713,00 | 16,00 | 563.995,00 | 8.439,00 | 222.261,00 | 2.084.400,00 |
| **147100 - Fd. Mun. de Saúde** | **7.102.125,00** | **8.986.518,00** | **10.722.388,00** | **10.298.235,00** | **19.062.381,00** | **7.979.397,00** | **14.454.130,00** | **15.264.294,00** | **16.174.842,00** | **16.699.069,00** | **22.539.518,00** | **13.097.103,00** | **162.380.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 641.722,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.422,00 | 632.458,00 | 7.598.400,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 6.325.524,00 | 8.219.217,00 | 9.955.087,00 | 9.530.934,00 | 18.295.080,00 | 7.212.096,00 | 13.653.297,00 | 14.496.993,00 | 15.407.541,00 | 15.931.768,00 | 21.714.904,00 | 11.996.059,00 | 152.738.500,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 134.879,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 168.411,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 134.879,00 | 192.192,00 | 468.586,00 | 2.043.100,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo III - Cronograma da Estimativa de Execução Mensal de Desembolso (LRF - Art. 8º) - Exercício 2023

*(Recursos de Todas as Fontes)*

*em R$*

| Unidades Gestoras / Grupos de Despesa | Previsão Mensal de Desembolso | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total (Dotação Disponível) |
| **150100 - Sec. Mun. de Transp. Internos** | **473.744,00** | **1.067.313,00** | **974.584,00** | **1.118.971,00** | **1.245.852,00** | **1.513.478,00** | **1.283.306,00** | **692.265,00** | **760.221,00** | **823.334,00** | **888.591,00** | **1.838.341,00** | **12.680.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 433.293,00 | 392.721,00 | 386.805,00 | 376.913,00 | 364.679,00 | 538.646,00 | 378.168,00 | 392.722,00 | 362.348,00 | 370.020,00 | 391.106,00 | 560.579,00 | 4.948.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 40.451,00 | 674.592,00 | 587.779,00 | 742.058,00 | 881.173,00 | 960.763,00 | 855.727,00 | 299.543,00 | 397.873,00 | 453.314,00 | 497.485,00 | 1.028.242,00 | 7.419.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.069,00 | 49.411,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.520,00 | 313.000,00 |
| **160100 - Guarda Civil** | **3.894.757,00** | **3.655.717,00** | **3.429.525,00** | **3.650.598,00** | **3.703.742,00** | **5.040.993,00** | **4.081.614,00** | **3.834.709,00** | **3.786.817,00** | **3.586.712,00** | **4.163.362,00** | **6.136.454,00** | **48.965.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.802.454,00 | 3.576.940,00 | 3.262.305,00 | 3.517.986,00 | 3.500.352,00 | 4.753.353,00 | 3.220.598,00 | 3.631.672,00 | 3.522.991,00 | 3.337.793,00 | 3.697.817,00 | 5.802.839,00 | 45.627.100,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 83.288,00 | 69.762,00 | 158.205,00 | 123.597,00 | 194.375,00 | 165.198,00 | 100.190,00 | 194.022,00 | 254.811,00 | 175.733,00 | 177.061,00 | 324.558,00 | 2.020.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 9.015,00 | 9.015,00 | 9.015,00 | 9.015,00 | 9.015,00 | 122.442,00 | 760.826,00 | 9.015,00 | 9.015,00 | 73.186,00 | 288.484,00 | 9.057,00 | 1.317.100,00 |
| **170100 - Sec. Mun. de Trânsito e Transp.** | **1.608.370,00** | **2.469.561,00** | **2.635.529,00** | **2.578.807,00** | **1.722.672,00** | **2.130.389,00** | **1.648.330,00** | **1.673.571,00** | **1.758.567,00** | **1.746.914,00** | **1.814.425,00** | **2.324.865,00** | **24.112.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 949.760,00 | 968.325,00 | 943.900,00 | 1.077.688,00 | 1.009.962,00 | 1.388.361,00 | 929.728,00 | 962.666,00 | 1.039.980,00 | 1.003.663,00 | 1.089.768,00 | 1.626.899,00 | 12.990.700,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 22.404,00 | 865.030,00 | 1.044.340,00 | 864.913,00 | 66.100,00 | 105.822,00 | 82.396,00 | 68.592,00 | 82.381,00 | 96.641,00 | 88.451,00 | 61.730,00 | 3.448.800,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 636.198,00 | 636.198,00 | 647.281,00 | 636.198,00 | 646.602,00 | 636.198,00 | 636.198,00 | 642.305,00 | 636.198,00 | 646.602,00 | 636.198,00 | 636.224,00 | 7.672.400,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 100,00 |
| **177100 - Fd. Mun. de Desenv. do Transp. Coletivo** | **562.587,00** | **1.620.923,00** | **1.309.429,00** | **1.406.336,00** | **2.230.269,00** | **990.028,00** | **1.285.290,00** | **1.351.683,00** | **787.920,00** | **1.031.873,00** | **797.114,00** | **671.548,00** | **14.045.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 30.396,00 | 1.088.732,00 | 777.238,00 | 874.145,00 | 1.698.078,00 | 457.837,00 | 753.099,00 | 732.522,00 | 255.729,00 | 499.682,00 | 251.474,00 | 89.768,00 | 7.508.700,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 73.858,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 160.828,00 | 73.858,00 | 73.858,00 | 87.307,00 | 123.443,00 | 1.036.300,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.333,00 | 458.337,00 | 5.500.000,00 |
| **177200 - Fd. Mun. de Manut. e Educ. p/ o Trânsito** | **21.114,00** | **180.371,00** | **3.126.090,00** | **2.338.442,00** | **2.238.173,00** | **2.124.593,00** | **5.826.499,00** | **2.945.377,00** | **2.006.358,00** | **1.882.110,00** | **1.152.741,00** | **8.638.132,00** | **32.480.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 21.114,00 | 180.371,00 | 2.174.364,00 | 1.785.155,00 | 1.757.701,00 | 1.226.956,00 | 5.603.759,00 | 2.385.499,00 | 2.006.358,00 | 1.018.147,00 | 649.560,00 | 8.638.116,00 | 27.447.100,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 951.726,00 | 553.287,00 | 480.472,00 | 897.637,00 | 222.740,00 | 559.878,00 | 0,00 | 863.963,00 | 503.181,00 | 16,00 | 5.032.900,00 |
| **190100 - Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Ativ. Motoras** | **780.288,00** | **2.360.941,00** | **2.482.070,00** | **998.121,00** | **1.010.060,00** | **1.166.493,00** | **1.040.764,00** | **1.022.531,00** | **1.160.532,00** | **1.185.407,00** | **1.318.880,00** | **1.716.913,00** | **16.243.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 524.836,00 | 506.386,00 | 521.087,00 | 509.181,00 | 505.161,00 | 718.399,00 | 503.285,00 | 488.101,00 | 529.856,00 | 624.638,00 | 649.171,00 | 929.899,00 | 7.010.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 123.537,00 | 1.722.525,00 | 1.826.960,00 | 357.025,00 | 371.640,00 | 316.179,00 | 405.564,00 | 402.515,00 | 498.761,00 | 427.766,00 | 537.794,00 | 614.734,00 | 7.605.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 131.915,00 | 132.030,00 | 134.023,00 | 131.915,00 | 133.259,00 | 131.915,00 | 131.915,00 | 131.915,00 | 131.915,00 | 133.003,00 | 131.915,00 | 172.280,00 | 1.628.000,00 |
| **197100 - Fd. de Apoio ao Esporte** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.747,00** | **1.783,00** | **21.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.415,00 | 1.435,00 | 17.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 348,00 | 4.000,00 |
| **200100 - Sec. Mun. de Desenv. Eco. Trab. Tur.** | **312.458,00** | **397.524,00** | **375.886,00** | **435.715,00** | **343.759,00** | **457.878,00** | **512.514,00** | **1.050.446,00** | **537.631,00** | **596.322,00** | **524.211,00** | **926.656,00** | **6.471.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 239.564,00 | 249.087,00 | 241.068,00 | 251.264,00 | 226.552,00 | 323.472,00 | 278.832,00 | 287.837,00 | 295.976,00 | 284.470,00 | 281.264,00 | 424.614,00 | 3.384.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 46.813,00 | 122.356,00 | 108.737,00 | 158.370,00 | 91.126,00 | 108.325,00 | 143.383,00 | 736.528,00 | 215.574,00 | 285.771,00 | 216.866,00 | 340.151,00 | 2.574.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 90.299,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 26.081,00 | 161.891,00 | 513.000,00 |
| **207100 - Fd. Mun. do Trabalho** | **2.081,00** | **71.833,00** | **11.782,00** | **42.072,00** | **33.451,00** | **125.390,00** | **33.149,00** | **245.405,00** | **33.149,00** | **34.149,00** | **1.635.655,00** | **48.884,00** | **2.317.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 1.998,00 | 71.750,00 | 11.699,00 | 41.989,00 | 33.368,00 | 125.307,00 | 33.066,00 | 245.322,00 | 33.066,00 | 34.066,00 | 1.635.572,00 | 33.797,00 | 2.301.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 15.087,00 | 16.000,00 |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SEMFI SECRETARIA DE FINANÇAS — PREFEITURA DE Piracicaba TRABALHO SÉRIO



## Anexo III - Cronograma da Estimativa de Execução Mensal de Desembolso (LRF - Art. 8º) - Exercício 2023

*(Recursos de Todas as Fontes)*

*em R$*

| Unidades Gestoras / Grupos de Despesa | Previsão Mensal de Desembolso | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total (Dotação Disponível) |
| **207200 - Fd. Mun. do Turismo** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **5.163,00** | **4.163,00** | **4.163,00** | **4.207,00** | **51.000,00** |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 4.997,00 | 3.997,00 | 3.997,00 | 4.033,00 | 49.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 174,00 | 2.000,00 |
| **210100 - Corregedoria Geral** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.080,00** | **41.120,00** | **493.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.165,00 | 38.185,00 | 458.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.415,00 | 2.435,00 | 29.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| **314100 - Fund. Mun. de Ensino / Fumep** | **25.025.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **25.025.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 19.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.050.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 5.253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.253.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 477.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 |
| **323100 - Serviço Mun. de Água e Esgoto / Semae** | **357.877.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **357.877.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 52.555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.555.000,00 |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida | 7.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.900.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 242.488.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.488.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 50.332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.332.000,00 |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida | 1.902.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.902.000,00 |
| 9.9.00.00 - Reserva de Contingência | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 |
| **347100 - Fd. de Repasse Previd.** | **208.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **208.000.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 198.792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198.792.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 9.146.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.146.000,00 |
| 4.4.00.00 - Investimentos | 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| **347200 - Fd. de Reserva Previd.** | **35.100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **35.100.000,00** |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 3.215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.215.000,00 |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | 3.204.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.204.000,00 |
| 9.7.00.00 - Reserva de Contingência - RPPS | 28.681.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.681.000,00 |
| **Total Geral** | **778.438.852,00** | **128.393.644,00** | **142.753.152,00** | **139.757.652,00** | **163.389.621,00** | **155.376.063,00** | **181.927.414,00** | **163.490.205,00** | **162.554.528,00** | **155.514.688,00** | **180.365.340,00** | **217.856.841,00** | **2.569.818.000,00** |



Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/01/2023, às 09:00 horas, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
p) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
q) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

| CLASSIFICAÇÃO | | NOME |
|---|---|---|
| 79º | Geral | RENAN ROMERO DE CAMPOS |
| 80º | Geral | CAMILA TORRICELLI DE CAMPOS |
| 81º | Geral | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA |
| 82º | Geral | LAVINIA FERREIRA DO AMARAL GURGEL |
| 20º | Afro | ALINE FERNANDA DE ALMEIDA |
| 83º | Geral | GRAZIELA FERREIRA MARIN |
| 84º | Geral | SHIRLEY APARECIDA MORAL |
| 85º | Geral | GIULIA MATHIAS LIMA |
| 86º | Geral | ROBERTA GIMENEZ CAMPOS OLIVEIRA |
| 21º | Afro | MICHELE CRISTINA FERRAZ |
| 87º | Geral | EVELYN SCHEIBER |
| 88º | Geral | LAIS LOURENCO GROSSI |
| 89º | Geral | ALESSANDRA MONTEIRO CORRER |
| 90º | Geral | SUELLEN MELLEGA JACOMASSI |
| 22º | Afro | BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA MAIA |
| 91º | Geral | DAYANE MARQUES DOS SANTOS |
| 92º | Geral | SARA MODOLO MARTINS |
| 93º | Geral | JOAO NELSON BARROS LORENA DAS NEVES |
| 94º | Geral | LEILA TATIANA DANTAS DIAS |
| 23º | Afro | MARIA ROSIANY VIEIRA DA SILVA |
| 95º | Geral | BARBARA BRUNIERA |
| 96º | Geral | ELIZABETH HELENA JACOB DO PRADO |
| 97º | Geral | MARTHA DUARTE MARIANO DA SILVA |
| 98º | Geral | SAMANTHA CERQUEIRA DE LIMA |
| 24º | Afro | ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA |
| 99º | Geral | GRACE KELLY VASQUES CRESCENCIO |
| 100º | Geral | LUCIANA ANTONELI BARROSO |
| 101º | Geral | GABRIELLY REGINA FERREIRA CAMPAGNOLI |
| 102º | Geral | CAROLINE FATIMA ARTHUSO GALESI |
| 25º | Afro | LETICIA DA SILVA AMARAL |
| 103º | Geral | DIOGO LUIS VITTI |
| 104º | Geral | ISABELA CRISTINA BUENO |
| 105º | Geral | MONIKA JACKELINE CARVALHO SALES COSTANZO |
| 106º | Geral | SUZANA DE FREITAS DOS SSANTOS |
| 26º | Afro | LARISSA APARECIDA FERREIRA BUENO |
| 107º | Geral | JULIANA BOZA |
| 108º | Geral | GIOVANNA LETICIA VASCONCELLOS ISIDORO - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 9º AFRODESCENDENTE |
| 109º | Geral | ERICA PATRICIA DIAS PAPETTI - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 10º AFRODESCENDENTE |
| 110º | Geral | LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA |
| 111º | Geral | RODRIGO TACONELLI |
| 112º | Geral | BEATRIZ SOARES SILVA |
| 27º | Afro | BRUNA FERREIRA GUIMARAES PALUDETO |
| 113º | Geral | MARISA MACIEL STENICO |
| 114º | Geral | THALITA DEGASPARI NASCIMENTO |
| 115º | Geral | ERICA TAISE SANTOS TAVARES - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 11º AFRODESCENDENTE |
| 116º | Geral | NATALIA BELLATO VIEIRA |
| 117º | Geral | CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA |
| 28º | Afro | FRANCIELLE MACHADO DE OLIVEIRA |
| 118º | Geral | CAROLINE FABIANI DURAZZO |
| 119º | Geral | ELIANE RIBEIRO VIZOTO |
| 120º | Geral | CAMILA JUSTO DE CARVALHO SILVA |
| 121º | Geral | ISABELLA MILANI GARCIA |
| 29º | Afro | SARA MARIA SANTANA GOMES |
| 122º | Geral | JULIA COBRA |
| 123º | Geral | TAIS FERNANDA FAVA |
| 124º | Geral | MAISA SANTIAGO |
| 125º | Geral | FRANCINE HELENA DE ARRUDA LEITE |
| 30º | Afro | ADRIANA MARCIA KLEPA PROENCA |
| 126º | Geral | SUANE SOUZA SILVA |
| 127º | Geral | MICHELE FERREIRA DE CARVALHO AUGUSTO |
| 128º | Geral | ADRIANA C SILVA |
| 129º | Geral | JACQUELINE DE MELO OLIVEIRA |
| 31º | Afro | CRISTIANE GUINEZA NEVES NERCOLINI |
| 130º | Geral | ROSEMEIRE APARECIDA MACHADO MORALLIS |
| 131º | Geral | CRISTIANE BARBOSA VASCONCELLOS |
| 132º | Geral | RAFAELA CRISTINA VIEIRA VIANA |
| 133º | Geral | FERNANDA CAVALCANTE BONFIM |
| 32º | Afro | ZENAIDE RODRIGUES ALVES SANTANA |
| 134º | Geral | MICHELE FUZATTO |
| 135º | Geral | THELMA LUCIA ZALLA RIBEIRO |
| 136º | Geral | LETICIA SANABIO REGO |
| 137º | Geral | MARTA APARECIDA BASSO ANTONELLI DOS SANTOS |
| 33º | Afro | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MOREIRA CASTRO |
| 138º | Geral | CRISTIANE ROSSI DE OLIVEIRA |
| 139º | Geral | LETICIA DE OLIVEIRA TREVISAN |
| 140º | Geral | LETICIA TAMIE SUNTO MARTINS |
| 141º | Geral | JESSICA DE OLIVEIRA PINTO |
| 34º | Afro | JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 142º | Geral | FABRICIA MELO DAS NEVES |
| 143º | Geral | FERNANDA YUKI FAZOLLI BLANE |
| 144º | Geral | CESAR KAZUO KOTAKA |
| 145º | Geral | TAMIRIS DE ALMEIDA PROCK |
| 35º | Afro | ROSANGELA SOARES DE PAIVA |
| 146º | Geral | JESSICA A. CAMPAGNOL |
| 147º | Geral | GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 12º AFRODESCENDENTE |
| 148º | Geral | CLAUDIA PEGORARO LUCENA |
| 149º | Geral | SIDNEYA MOLNAR MOREIRA |
| 150º | Geral | GRASIELA ESTER VITTI |
| 36º | Afro | NAJLA DE SOUZA MUSTAFA |
| 151º | Geral | SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA |
| 152º | Geral | MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES |
| 153º | Geral | CLAUDIA NUNES DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 13º AFRODESCENDENTE |
| 154º | Geral | CLAUDIA MARQUES |
| 155º | Geral | LIVIA QUINTANILHA GRANATO |
| 37º | Afro | LETICIA SOUZA DOS SANTOS |
| 156º | Geral | ANA ELISA OLIVEIRA FIGUEIREDO |
| 157º | Geral | ADRIANA SERIMARCO MIGUEL |
| 158º | Geral | JACQUELINE GUIMARAES SILVA DE LIMA - CONVOCADO EM DOM DE 28/09/2022 COMO 14º AFRODESCENDENTE |
| 159º | Geral | DANIELE CRISPIM DO AMARAL PEDRONETTE |
| 160º | Geral | REBECCA BARBOSA BOTA |
| 38º | Afro | MARIELE QUEIROZ DE MORAES |
| 161º | Geral | MARIA CAROLINA AMARO PIRES |
| 162º | Geral | EDUARDA BEATRIZ MARCELINO |
| 163º | Geral | JAQUELINE BISPO DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 07/10/2022 COMO 15º AFRODESCENDENTE |
| 164º | Geral | MARIELE VALERIO BORGES |
| 165º | Geral | VIVIANE SCARPITTI NEGRETI |
| 39º | Afro | THAIS GONCALVES |
| 166º | Geral | LUCIANA JANAINE DA SILVA ROCHA |
| 167º | Geral | BEATRIZ GOMES SENGHI SOARES |
| 168º | Geral | MILENA APARECIDA GARCIA MUNIZ |
| 169º | Geral | DANIELLE RODRIGUES |
| 40º | Afro | ROMILDO JOSUE DE FARIAS |
| 170º | Geral | LETICIA SUEMI TAMI |
| 171º | Geral | LETICIA CAROLINE SOUSA VIEIRA |
| 172º | Geral | MARINES PENTEADO VECCHINI MARTINS |
| 173º | Geral | VANESSA VITORIA PECCINI ROSA |
| 41º | Afro | ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK |
| 174º | Geral | MARCIA VANESSA CRUZ TOLEDO |
| 175º | Geral | RAFAELA ESPOSTE |
| 176º | Geral | AMANAI DE PAULA |
| 42º | Afro | GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
PROCESSO Nº 55.734/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12.000 | Unid. | Gel dental infantil | R$ 2,72 | R$ 32.640,00 |

Item 01 – LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
PROCESSO Nº 55.734/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 500 | Unid. | Termômetro clínico digital | R$ 9,45 | R$ 4.725,00 |
| 05 | 85 | Pacote | Atadura de crepom | R$ 7,02 | R$ 596,70 |

Itens 04 e 05 – ALFA MAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2022
PROCESSO Nº 139.980/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de luvas de vinil.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15.000 | Caixa | LUVAS DE VINIL | R$ 9,89 | R$ 148.350,00 |

Item 01 - ALFA MAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 47.576/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 2.000 | UNIDADE | ESTILETE LARGO | R$ 1,70 | R$ 3.400,00 |
| 11 | 500 | CAIXA | PRENDEDOR DE AÇO (CLIPS) NIQUELADO 2/0. | R$ 22,00 | R$ 11.000,00 |
| 12 | 500 | CAIXA | PRENDEDOR DE AÇO (CLIPS) NIQUELADO 4/0. | R$ 19,98 | R$ 9.990,00 |
| 13 | 200 | CAIXA | PRENDEDOR DE AÇO (CLIPS) NIQUELADO 6/0. | R$ 17,82 | R$ 3.564,00 |
| 15 | 20.000 | UNIDADE | RÉGUA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 30 CM. | R$ 1,26 | R$ 25.200,00 |

Itens 08, 11, 12, 13 e 15 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 47.576/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 15.000 | UNIDADE | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 5” | R$ 2,98 | R$ 44.700,00 |

Item 17 - ALEA COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 47.576/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 500 | UNIDADE | TESOURA ESCOLAR COM MOLA PARA APOIO. | R$ 8,60 | R$ 4.300,00 |

Item 18 - ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 47.576/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 30.000 | UNIDADE | BORRACHA BRANCA MACIA. | R$ 0,24 | R$ 7.200,00 |
| 19 | 500 | UNIDADE | TESOURA ESCOLAR ADAPTADA COM ARCO (VAI E VEM) | R$ 14,43 | R$ 7.215,00 |

Itens 04 e 19 - ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 47.576/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 8.000 | PACOTE | BEXIGAS COLORIDAS. | R$ 3,80 | R$ 30.400,00 |

Item 03 - J.D.CAMARGO & CIA LTDA – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022
PROCESSO Nº 138.500/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 10.000 | Resma | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 | R$ 29,85 | R$ 298.500,00 |

Item 03 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022
PROCESSO Nº 138.500/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 3.000 | Pacote | PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA 40 COM 500 FLS | R$ 6,30 | R$ 18.900,00 |

Item 02 – BÁRBARA GUIMARÃES TOSTA 37282168873

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2022**
Contratação do software Sound Forge Pro 16

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|---|---|---|
| 1 | WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI | R$ 1.319,99 |

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022**
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| Item | Empresa | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 1 | Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | R$ 0,0800 |
| 2 | Inovamed Hospitalar Ltda | R$ 0,0399 |
| 3 | Portal Ltda | R$ 0,3720 |
| 4 | Fracassado | - |
| 5 | Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda | R$ 0,5149 |
| 6 | Cimed Industria de Medicamentos | R$ 0,0370 |
| 7 | Altermed Material Médico Hospitalar Ltda | R$ 0,7256 |
| 8 | Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | R$ 1,8900 |
| 9 | Lumar Com. Produtos Farmacêuticos Ltda | R$ 0,0700 |
| 10 | Cimed Industria de Medicamentos | R$ 6,400 |
| 11 | Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda | R$ 0,5020 |
| 12 | Nunesfarma Distr. Prods. Farm. Ltda | R$ 0,0299 |
| 13 | Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda | R$ 0,0275 |
| 14 | Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP | R$ 0,0780 |

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Armelim
Ordenador de Despesa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2022**
Fornecimento parcelado de marmitex, sopas, lanches, frutas, sucos e pães com mateiga, durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R$ 3.618.875,65 |

Piracicaba, 29 de dezembro de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 195.953/22
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

| Item | Empresa Fornecedora | Valor | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R$ 17.336,00 | 26/12/2022 |

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 523/2022**

Objeto: Fornecimento de Licença de uso temporário, implantação e suporte técnico em Sistema (Software) de solução integrada de gestão de informações para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), suporte técnico e manutenção mensal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| LOTE | EMPRESA(S) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 01 | Simpliss Sistemas de Informação Ltda | R$ 847.008,00 |

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária**
**Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

| CONTRIBUINTE | PROCESSO Nº |
|---|---|
| MESQUITA MOSCARDI CIA LTDA | 5238/1971 |
| PIRACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 7788/1977 |
| KENNTNIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA | 17214/1993 |
| MARISTELA BEGIATO GUEDES ME | 19077/1996 |
| DETALHES MODA INTIMA LTDA | 16057/2005 |
| ANDRE FERREIRA ME | 13797/2006 |
| JOAO CARLOS CALIL ANGELINI ME | 32857/2006 |
| RENATA CAMPOS MAGALHAES ME | 65050/2007 |
| RAFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PIRACICABA LTDA | 11680/2008 |
| A.C.M.W. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 126376/2008 |
| JULIANO BRUNELLI | 30637/2011 |
| HAMILTON FERNANDO MAISTRO | 132332/2012 |
| ORLANDO ODAIR FEOLA ME | 104492/2013 |
| ELICARLOS DE OLIVEIRA SELES ME | 84890/2014 |
| LETICIA FERNANDA PEREIRA & CIA LTDA | 150850/2015 |
| CRISTIANO PEREIRA RODRIGUES EIRELI ME | 89723/2017 |
| CONSTANTINO GASTRONOMIA LTDA | 71893/2020 |
| RAPHAELA GABRIEL SOARES | 150886/2020 |
| RITA DE CASSIA CAMPOS AGUIAR | 102155/2021 |
| MARIA IZABEL SOARES DE SOUSA | 4337/2022 |

**Departamento de Administração Fazendária**
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 292/2.022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo n° 154.516/2.022, relativo ao pedido de Alvará, para a realizado do evento Show com Léo e Júnior, que deu origem a Notificação de Lançamento lavrada em 31 de outubro de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de dezembro de 2.022.

CONTRIBUINTE:
MADU BAR, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, NÚMERO 2.300 – QUIOSQUE DAS PISCINAS – VILA MONTEIRO – PIRACICABA – S.P.
CEP: 13.417-820 – C.N.P.J. 48.190.727/0001-05 – INSC. MUNICIPAL 666.837

**Departamento de Administração Fazendária**
**Divisão de Fiscalização**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 293/2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO n° 178.612/2.021, que deu origem as Notificações de Lançamento de nº 52.880; aos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 63.265 e 63.267 e ainda no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.847, sendo que todos foram lavrados em 26 de dezembro de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de dezembro de 2.022.

CONTRIBUINTE:
AGRO DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA SANTA ALBERTINA, NÚMERO 275 – BAIRRO SANTA ROSA – PIRACICABA – S.P - CEP: 13.414-316 – C.P.D. 589.268 – C.N.P.J. 04.124.546/0001-05

## Departamento de Administração Tributária

**INSTRUÇAO NORMATIVA S. F. Nº 28 / 2022**
(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do efetivo Exercício do Poder de Policia Administrativa e dá outras providências)

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393 de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 19.404, de 27 de dezembro de 2022 "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2023 e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2011, Lei Complementar 294 de 06 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 393 de 27 de fevereiro de 2018, passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Policia Administrativa, a partir de 01 de Janeiro de 2023:

Art. 317. Para o funcionamento dos estabelecimentos em horário normal e especial será obedecida, para o recolhimento de tributo, as seguintes tabelas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO | | | | |
| EMPRESA NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E DEMAIS ATIVIDADE ESTABELECIDA (COM EXCEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SIMILARES). | COLUNAS | | | | |
| | I | II | III | IV | V |
| | | NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS | | | |
| | OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | DE 0 (ZERO) ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS | DE 11 (ONZE) ATÉ 50 (CINQÜENTA) EMPREGADOS | DE 51 (CINQÜENTA E UM) A 100 (CEM) EMPREGADOS | ACIMA DE 100 (CEM) EMPREGADOS |
| 1. Agricultura, aqüicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção "sementes e mudas", apicultura, etc). | R$ 168,37 | R$ 168,37 | R$ 314,29 | R$ 628,59 | R$ 1.257,21 |
| 2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não. | R$ 314,29 | R$ 314,29 | R$ 538,80 | R$ 942,89 | R$ 1.840,91 |
| 3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boliches, salão de carteados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não. | R$ 765,44 | R$ 765,44 | R$ 1.339,51 | R$ 2.296,30 | R$ 3.540,11 |
| 4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial. | R$ 449,02 | R$ 449,02 | R$ 673,52 | R$ 1.347,03 | R$ 2.020,53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares. | R$ 1.339,51 | R$ 1.339,51 | R$ 1.913,57 | R$ 2.870,37 | R$ 4.783,94 |
| 6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos) | R$ 561,25 | R$ 561,25 | R$ 785,78 | R$ 1.459,27 | R$ 2.245,07 |
| | | | | | |
| 7. PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO | | | | | R$ 202,03 |
| | | | | | |
| 8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS: | | | | Horário Normal (anual) | Para funcionamento 24hs/dia (anual) |
| I - Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e afins | | | | ---------- | R$ 39.725,82 |
| II - banca de jornal e revista | | | | R$ 145,93 | ---------- |
| III - caixa eletrônico fora de agência e posto bancário | | | | R$ 574,06 | ---------- |
| IV - Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência | | | | R$ 157,13 | ---------- |
| | | | | | |
| ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS) | | | Coluna a | Coluna b | Coluna c |
| 9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares. | | | 01 dia | 02 até 10 dias | 11 até 30 dias |
| I - comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local). | | | R$ 26,59 | R$ 74,99 | R$ 198,34 |
| II - comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local). | | | R$ 14,49 | R$ 38,70 | R$ 99,15 |
| 10. atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares: | | | para o evento | diário | Mês |
| I - organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares. | | | R$ 604,75 | -o- | -o- |
| II - comercial ou prestação de serviço (para cada participante). | | | -o- | R$ 43,53 | R$ 604,75 |
| | | | | | |
| 11. atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias: | | | Período | - o - | - o - |
| I - show com música ao vivo, eletrônica e similares. | | | R$ 1.209,52 | - o - | - o - |
| II - parque de diversões e similares | | | R$ 483,82 | - o - | - o - |
| III – circo | | | R$ 483,82 | - o - | - o - |
| IV - outras atividades não relacionadas na tabela | | | R$ 483,82 | - o - | - o - |
| | | | | | |
| § 1º Quando o período for diário ou mensal, a taxa de licença para funcionamento em horário especial será lançada com base na tabela abaixo: | | | | | |
| | | | | | |
| Horário especial diário e mensal | | | | Coluna a | Coluna b |
| | | | | dia | mês |
| 1. tratando-se de horário especial diário ou mensal | | | | R$ 20,18 | R$ 202,03 |
| | | | | | |
| Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados: | | | | | |
| | | | | | |
| 1. Produtos variados: | | | | | |
| 1.1. Alimentos preparados, bebidas não alcoólicas, produtos hortifrutigranjeiros, flores, produtos do lar, produtos pessoais, produtos de informática, eletrônica, papelaria e similares, acessórios para veículos e demais produtos congêneres ou similares: | | | Base de cálculo | Período de incidência | Valor da taxa em R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) c/ veículos e similar | | Unidade | anual | R$ 292,15 |
| b) c/ barraca e similar | | Unidade | anual | R$ 292,15 |
| c) c/ carrinho manual e similar | | Unidade | anual | R$ 199,18 |
| d) c/ equipamento carregado junto ao corpo | | Unidade | anual | R$ 119,48 |
| | | | | |
| 2. Produtos artesanais e prestação de serviço: | | | | |
| 2.1. Produtos artesanais e prestação de serviço: | | Base de cálculo | Período de incidência | Valor da taxa em R$ |
| a) c/ veículos e similar | | Unidade | anual | R$ 199,13 |
| b) c/ barraca e similar | | Unidade | anual | R$ 199,18 |
| c) c/ carrinho manual e similar | | Unidade | anual | R$ 119,48 |
| d) c/ equipamento carregado junto ao corpo | | Unidade | anual | R$ 87,62 |

3. tabela especial para os dias de festas folclóricas, religiosas e demais eventos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1. Produto da época, produtos alimentícios, bebidas não alcoólica, prestação de serviços e demais produtos congêneres ou similares. | Base de cálculo | Período de incidência | Valor da taxa em R$ |
| a) c/ veículos e similar | Unidade | dia | R$ 39,81 |
| b) c/ barraca e similar | Unidade | dia | R$ 39,81 |
| c) c/ carrinho manual e similar | Unidade | dia | R$ 18,57 |
| d) c/ equipamento carregado junto ao corpo | Unidade | dia | R$ 18,57 |

Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos | | | |
| 1. 1. Modelo do anúncio | Período de Incidência | Valor da taxa em R$, por unidade | |
| 1.1.1. Letreiro, luminoso, placa e outros. | anual | R$ 159,38 | |
| | | | |
| 2. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade por veículos. | | | |
| 2.1. Publicidade para terceiro | | Valor da Taxa em R$ | |
| | | Mês | Ano |
| 2.1.1. Escrita | | R$ 39,81 | R$ 159,38 |
| 2.1.2. Sonora | | R$ 39,81 | R$ 159,38 |
| 2.1.3. Escrita e Sonora | | R$ 79,67 | R$ 318,75 |

3. Publicidades colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de locação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais por m² ou fração:

| | | |
|---|---|---|
| MODELO DE ANUNCIO | Valor da Taxa em R$ por $m^2$ | |
| 3.1. painel próprio para afixação de cartazes murais, conhecidos como outdoor. | R$ 2,21 | R$ 27,06 |
| 3.2. painel automático com duas faces e mudança de cores e mensagens | R$ 3,65 | R$ 44,59 |
| 3.3. painel automático com mais de duas faces e mudança de cores e mensagens | R$ 4,52 | R$ 54,16 |
| 3.4. painel próprio iluminado para veiculação de mensagens conhecidas como back-light e front-light e similares | R$ 4,52 | R$ 54,00 |
| 3.5. placas, painéis, cartazes, tabuletas, faixas, letreiros e similares | R$ 2,21 | R$ 27,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4. publicidade distribuída dentro do estabelecimento ou em vias e logradouros públicos | | | |
| 4.1. folhetos, cartazes ou encartes e assemelhados, milheiro ou fração | valor da taxa em R$ - por milheiro ou fração | | |
| 4.1.1. publicidade própria | | R$ 66,37 | |
| 4.1.2. publicidade para terceiro | | R$ 66,37 | |

5. Publicidade através de equipamentos eletrônicos, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.1. Modelo do anúncio | Valor da Taxa em R$ | | |
| | Mês | Ano | |
| 5.1.1. publicidade própria | R$ 7,91 | R$ 79,67 | |
| 5.1.2. publicidade para terceiro | R$ 15,91 | R$ 159,38 | |

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

| CATEGORIA | PERÍODO | LOCAL | | |
|---|---|---|---|---|
| | | REGIÃO 1 | REGIÃO 2 | REGIÃO 3 |
| a) veículos, equipamentos e similares, utilizados p/ o comércio e prestação de serviço ambulante (por m²): | | | | |
| a.1) carrinho de mão, mesas, tabuleiros, máquinas, aparelhos e similares. | Ano | R$ 38,23 | R$ 25,50 | R$ 12,74 |
| a.2) barraca e similar | Ano | R$ 53,11 | R$ 39,81 | R$ 26,51 |
| a.3) caminhões, automóveis e similares | Ano | R$ 53,11 | R$ 39,81 | R$ 26,51 |
| b) banca (por m²) | | | | |
| b.1) para o comércio de jornais, revistas e similar | Ano | R$ 53,11 | R$ 39,81 | R$ 26,51 |
| c) Quiosque (por m²): | | | | |
| c.1) Quiosque, para o comércio e prestação de serviços | Ano | R$ 79,67 | R$ 53,11 | R$ 39,81 |
| d) trailer (por m²): | | | | |
| d.1) trailer de lanches e similar | Ano | R$ 79,67 | R$ 53,11 | R$ 39,81 |
| e) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos (por m²): | | | | |
| e.1) mesas e cadeiras em vias e logradouros públicos | Ano | R$ 31,85 | R$ 21,23 | R$ 13,23 |
| f) depósito e prestação de serviços (por m²): | | | | |
| f.1) utilização do passeio público para fins comerciais e prestação de serviços (colocação de mercadorias e equipamentos). | Ano | R$ 53,11 | R$ 39,81 | R$ 26,51 |
| g) Atividade Eventual e esporádica (por m2) | | | | |
| g.1) até 01 dia | Período | R$ 3,14 | R$ 2,36 | R$ 1,83 |
| g.2) de 02 a 15 dias | | R$ 6,63 | R$ 5,27 | R$ 3,94 |
| g.3) de 16 a 30 dias | | R$ 13,23 | R$ 10,07 | R$ 7,41 |
| h) Banco Eletronico (por m2) | | | | |
| h.1) caixa eletrônico | Ano | R$ 79,67 | R$ 53,11 | R$ 39,81 |
| i) Taxi (Veículos) | | | | |
| i.1) taxi (por unidade) | Ano | R$ 159,38 | R$ 132,79 | R$ 79,67 |
| j) Camelódromo | | | | |
| j.1) camelódromo (por m²) | Ano | | R$ 39,81 | |
| k) Feira Livre e Varejão (por m2) | | | | |
| k.1) feira-livre e varejão | Ano | | R$ 39,81 | |
| l) Feira de Artesanato (por m2) | Mês | | R$ 6,63 | |
| l.1) barraca e outros | Ano | | R$ 26,51 | |
| m) Parque de Diversões e similar (por m2) | | | | |
| m.1) até 30 dias | Período | | R$ 2,60 | |

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇAO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2022**
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2023 e dá outras providencias)

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e suas alterações;

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 19.404, de 27 de dezembro de 2022 "Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2023 e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2023 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Importâncias Fixas, constante da Tabela anexa ao Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), conforme ANEXO I que fica fazendo parte desta Instrução.
Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no período do mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022 no valor de 5,97% (Cinco vírgula noventa e sete por cento) aos valores aplicados no exercício de 2022.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇAO NORMATIVA S. F. Nº 29 / 2022**
**(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2022 e dá outras providencias)**

**ANEXO I**

| ITEM | SUB ITEM | LISTA DE SERVIÇO | IMPORTANCIAS FIXAS POR ANO EM R$ VALOR PARA 2023 |
|---|---|---|---|
| 1 | | Serviços de informática e congêneres | - |
| | 1.01 | Análise e desenvolvimento de sistemas | 1.474,72 |
| | 1.02 | Programação | 1.387,35 |
| | 1.03 | Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres | 1.387,35 |
| | 1.04 | Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres | 1.387,35 |
| | 1.05 | Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação | 1.387,35 |
| | 1.06 | Assessoria e consultoria em informática | 1.387,35 |
| | 1.07 | Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados | 1.387,35 |
| | 1.08 | Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas | 1.387,35 |
| | 1.09 | Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS) | 1.456,61 |
| 2 | | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | - |
| | 2.01 | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | 860,72 |
| 3 | | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres | - |
| | 3.02 | Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda | 2.478,84 |
| | 3.03 | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza | - |
| | 3.04 | Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza | - |
| | 3.05 | Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário | - |
| 4 | | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | - |
| | 4.01 | Medicina e biomedicina | 1.387,35 |
| | 4.02 | Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres | - |
| | 4.03 | Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres | - |
| | 4.04 | Instrumentação cirúrgica | - |
| | 4.05 | Acupuntura | 1.387,35 |
| | 4.06 | Enfermagem, inclusive serviços auxiliares | Nível Superior |
| | | | 1.387,35 |
| | | | Nivel Médio |
| | | | 908,95 |
| | 4.07 | Serviços farmacêuticos | 1.387,35 |
| | 4.08 | Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia | Nível Superior |
| | | | 1.387,35 |
| | | | Nivel Médio |
| | | | 908,95 |
| | 4.09 | Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental | 1.387,35 |
| | 4.10 | Nutrição | 1.387,35 |
| | 4.11 | Obstetrícia | 1.387,35 |
| | 4.12 | Odontologia | 1.387,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4.13 | Ortóptica | 1.387,35 |
| | 4.14 | Próteses sob encomenda | Nível Superior |
| | | | 1.387,35 |
| | | | Nivel Médio |
| | | | 908,95 |
| | 4.15 | Psicanálise | 1.387,35 |
| | 4.16 | Psicologia | 1.387,35 |
| | 4.17 | Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres | - |
| | 4.18 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | - |
| | 4.19 | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres | - |
| | 4.20 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | - |
| | 4.21 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | - |
| | 4.22 | Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres | - |
| | 4.23 | Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário | - |
| 5 | | Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres | - |
| | 5.01 | Medicina veterinária e zootecnia | 1.387,35 |
| | 5.02 | Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária | - |
| | 5.03 | Laboratórios de análise na área veterinária | - |
| | 5.04 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | - |
| | 5.05 | Bancos de sangue e de órgãos e congêneres | - |
| | 5.06 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | - |
| | 5.07 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | - |
| | 5.08 | Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres | 564,76 |
| | 5.09 | Planos de atendimento e assistência médico-veterinária | - |
| 6 | | Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres | - |
| | 6.01 | Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres | 564,76 |
| | 6.02 | Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres | 564,76 |
| | 6.03 | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres | 752,99 |
| | 6.04 | Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas | - |
| | 6.05 | Centros de emagrecimento, spa e congêneres | - |
| | 6.06 | Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. | 595,88 |
| 7 | | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres | - |
| | 7.01 | Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres | 1.387,35 |
| | 7.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | - |
| | 7.03 | Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia | - |
| | 7.04 | Demolição | 941,31 |
| | 7.05 | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | 337,08 |
| | 7.06 | Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço | 564,76 |
| | 7.07 | Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres | 564,76 |
| | 7.08 | Calafetação | 564,76 |
| | 7.09 | Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer | 564,76 |
| | 7.10 | Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres | 564,76 |
| | 7.11 | Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores | 564,76 |
| | 7.12 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos | - |
| | 7.13 | Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres | 564,76 |
| | 7.16 | Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. | - |
| | 7.17 | Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres | - |
| | 7.18 | Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres | - |
| | 7.19 | Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo. | - |
| | 7.20 | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres | - |
| | 7.21 | Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais | - |
| | 7.22 | Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres | - |
| 8 | | Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza | - |
| | 8.01 | Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior | 752,99 |
| | 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza | 752,99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | | Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres | - |
| | 9.01 | Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços) | - |
| | 9.02 | Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres | 752,99 |
| | 9.03 | Guias de turismo | 752,99 |
| 10 | | Serviços de intermediação e congêneres | - |
| | 10.01 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada | 752,99 |
| | 10.02 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer | 752,99 |
| | 10.03 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária | 752,99 |
| | 10.04 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) | 752,99 |
| | 10.05 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios | 752,99 |
| | 10.06 | Agenciamento marítimo | 1.255,12 |
| | 10.07 | Agenciamento de notícias | 1.255,12 |
| | 10.08 | Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios | 1.568,90 |
| | 10.09 | Representação de qualquer natureza, inclusive comercial | 1.387,35 |
| | 10.10 | Distribuição de bens de terceiros | 752,99 |
| 11 | | Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres | - |
| | 11.01 | Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações | 941,31 |
| | 11.02 | Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. | 439,22 |
| | 11.03 | Escolta, inclusive de veículos e cargas | - |
| | 11.04 | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | - |
| 12 | | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | - |
| | 12.01 | Espetáculos teatrais | - |
| | 12.02 | Exibições cinematográficas | - |
| | 12.03 | Espetáculos circenses | - |
| | 12.04 | Programas de auditório | - |
| | 12.05 | Parques de diversões, centros de lazer e congêneres | - |
| | 12.06 | Boates, taxi-dancing e congêneres | - |
| | 12.07 | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | - |
| | 12.08 | Feiras, exposições, congressos e congêneres | - |
| | 12.09 | Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não | - |
| | 12.10 | Corridas e competições de animais | - |
| | 12.11 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador | - |
| | 12.12 | Execução de música | 313,72 |
| | 12.13 | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | - |
| | 12.14 | Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo | 752,99 |
| | 12.15 | Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres | 752,99 |
| | 12.16 | Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres | - |
| | 12.17 | Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza | 752,99 |
| 13 | | Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia | - |
| | 13.02 | Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres | 752,99 |
| | 13.03 | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres | 674,61 |
| | 13.04 | Reprografia, microfilmagem e digitalização | 752,99 |
| | 13.05 | Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. | - |
| 14 | | Serviços relativos a bens de terceiros | - |
| | 14.01 | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | 752,99 |
| | 14.02 | Assistência técnica | 752,99 |
| | 14.03 | Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | 752,99 |
| | 14.04 | Recauchutagem ou regeneração de pneus | 752,99 |
| | 14.05 | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. | 752,99 |
| | 14.06 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido | 752,99 |
| | 14.07 | Colocação de molduras e congêneres | 752,99 |
| | 14.08 | Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres | - |
| | 14.09 | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento | 752,99 |
| | 14.10 | Tinturaria e lavanderia | 752,99 |
| | 14.11 | Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral | 752,99 |
| | 14.12 | Funilaria e lanternagem | 752,99 |
| | 14.13 | Carpintaria e serralheria | 752,99 |
| | 14.14 | Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. | 794,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | | Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito | - |
| | 15.01 | Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres | 1.255,12 |
| | 15.02 | Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas | - |
| | 15.03 | Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral | - |
| | 15.04 | Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres | - |
| | 15.05 | Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais | - |
| | 15.06 | Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. | - |
| | 15.07 | Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo | - |
| | 15.08 | Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins | - |
| | 15.09 | Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) | - |
| | 15.10 | Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral | - |
| | 15.11 | Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados | - |
| | 15.12 | Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários | - |
| | 15.13 | Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio | - |
| | 15.14 | Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres | - |
| | 15.15 | Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento | - |
| | 15.16 | Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral | - |
| | 15.17 | Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão | - |
| | 15.18 | Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário | - |
| 16 | | Serviços de transporte de natureza municipal | - |
| | 16.01 | Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. | - |
| | 16.02 | Outros serviços de transporte de natureza municipal. | 794,52 |
| 17 | | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres | - |
| | 17.01 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares | 1.387,35 |
| | 17.02 | Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres | 533,36 |
| | 17.03 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | 1.387,35 |
| | 17.04 | Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra | - |
| | 17.05 | Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço | - |
| | 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários | - |
| | 17.08 | Franquia (franchising) | 752,99 |
| | 17.09 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas | 1.474,72 |
| | 17.10 | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | 1.568,90 |
| | 17.11 | Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) | 1.568,90 |
| | 17.12 | Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros | 1.568,90 |
| | 17.13 | Leilão e congêneres | 752,99 |
| | 17.14 | Advocacia | 1.387,35 |
| | 17.15 | Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica | 1.387,35 |
| | 17.16 | Auditoria | 1.387,35 |
| | 17.17 | Análise de Organização e Métodos | 1.474,72 |
| | 17.18 | Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza | 752,99 |
| | 17.19 | Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares | Nível Superior |
| | | | 1.387,35 |
| | | | Nível Médio |
| | | | 860,90 |
| | 17.20 | Consultoria e assessoria econômica ou financeira | 1.387,35 |
| | 17.21 | Estatística | 1.882,73 |
| | 17.22 | Cobrança em geral | 564,76 |
| | 17.23 | Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) | 752,99 |
| | 17.24 | Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres | 941,31 |
| | 17.25 | Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres | - |
| | 18.01 | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres | 752,99 |
| 19 | | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres | - |
| | 19.01 | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres | 282,34 |
| 20 | | Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários | - |
| | 20.01 | Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres | 564,76 |
| | 20.02 | Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres | 577,31 |
| | 20.03 | Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres | 564,76 |
| 21 | | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais | - |
| | 21.01 | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais | 878,53 |
| 22 | | Serviços de exploração de rodovia | - |
| | 22.01 | Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais | - |
| 23 | | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres | - |
| | 23.01 | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres | 1.255,12 |
| 24 | | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres | - |
| | 24.01 | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres | 1.882,73 |
| 25 | | Serviços funerários | - |
| | 25.01 | Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres | - |
| | 25.02 | Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. | - |
| | 25.03 | Planos ou convênio funerários | - |
| | 25.04 | Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios | - |
| | 25.05 | Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. | - |
| 26 | | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres | - |
| | 26.01 | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres | - |
| 27 | | Serviços de assistência social | - |
| | 27.01 | Serviços de assistência social | 1.568,90 |
| 28 | | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | - |
| | 28.01 | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | 1.255,12 |
| 29 | | Serviços de biblioteconomia | - |
| | 29.01 | Serviços de biblioteconomia | 1.568,90 |
| 30 | | Serviços de biologia, biotecnologia e química | - |
| | 30.01 | Serviços de biologia, biotecnologia e química | 1.387,35 |
| 31 | | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres | - |
| | 31.01 | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres | 1.255,12 |
| 32 | | Serviços de desenhos técnicos | - |
| | 32.01 | Serviços de desenhos técnicos | 752,99 |
| 33 | | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres | - |
| | 33.01 | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres | 1.255,12 |
| 34 | | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres | - |
| | 34.01 | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres | 627,53 |
| 35 | | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas | - |
| | 35.01 | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas | 1.255,12 |
| 36 | | Serviços de meteorologia | - |
| | 36.01 | Serviços de meteorologia | 1.568,90 |
| 37 | | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins | - |
| | 37.01 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins | 1.255,12 |
| 38 | | Serviços de museologia | - |
| | 38.01 | Serviços de museologia | - |
| 39 | | Serviços de ourivesaria e lapidação | - |
| | 39.01 | Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço) | 1.568,90 |
| 40 | | Serviços relativos a obras de arte sob encomenda | - |
| | 40.01 | Obras de arte sob encomenda | 1.882,73 |

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 27 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| EDIALEDA TEREZINHA DE CAMPOS GUERRA | 297.176.088-06 | 6875 /00081/2022 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: Artur Costa Santos | Matrícula: 00906042 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 | Assinatura: |

Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças
27/12/22

Renato Leitão Rossini
R.F. 10.977-6
Agente Fiscal de Rendas
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012, de 27 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| CLAUDIO CESAR JUSCELINO FURLAN | 278.771.748-96 | 6875 /00082/2022 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: Artur Costa Santos | Matrícula: 00906042 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 | Assinatura: |

Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

Renato Leitão Ronsini
R.F. 10.977-6
Agente Fiscal de Rendas
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, de 27 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| TERRAINVEST PROPRIEDADES AGRICOLAS S A | 15.322.620/0001-14 | 6875 /00084/2022 |
| TERRAINVEST PROPRIEDADES AGRICOLAS S A | 15.322.620/0001-14 | 6875 /00083/2022 |

| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | |
|---|---|
| Nome: Artur Costa Santos | Matrícula: 00906042 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 | Assinatura: 29/12/22 |

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 23 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| PROUD PARTICIPACOES S A | 11.797.626/0001-97 | 6875 /00079/2022 |
| PROUD PARTICIPACOES S A | 11.797.626/0001-97 | 6875 /00080/2022 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: Artur Costa Santos | Matrícula: 00906042 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 | Assinatura: |

Artur Costa Santos 26/12/22
Secretário Municipal de Finanças

Renato Leitão Ronsini
R.F. 10.977-2
Agente Fiscal de Rendas
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Ivan César Canetto
Diretor do Depto. Adm. Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 23/12/2022

Data de desafixação: 07/01/2023

**EXPEDIENTE – 28/12/2022**

| Data | Despacho | Assunto | Interessado | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 28/12/2022 | Deferido | Melhoramento | Divisão de Cadastro Técnico | 12.915/2013 |
| | Deferido | Desconto de IPTU | Construtora Reynold Ltda | 92.037/2014 |
| | | | Hilda de Souza Caldaro | 159.371/2018 |
| | | | Daniela Cristina Tessari | 179.031/2021 |
| | Deferido | Isenção do IPTU | MRV Engenharia e Participações S/A | 97.965/2017 |
| | Deferido | Atualização Cadastral | Divisão de cadastro Técnico | 115.475/2021 |
| | Deferido | Revisão de IPTU | Leonora de Oliveira Soares Nazatto | 160.628/2022 |
| | Deferido | Desconto de IPTU (APP) | MMJ- ADM e Participações S/C Ltda | 176.912/2021 |
| | Indeferido | Desconto de IPTU (non aedificant) | MMJ- ADM e Participações S/C Ltda | 176.912/2021 |
| | Indeferido | Isenção do IPTU | Gleba A2- 1 | 57.026/2021 |
| | | | Sítio do Abrao | 57.028/2021 |
| | | | Gleba A2- 1 | 57.029/2021 |
| | | | Chácara Vila Maria | 57.030/2021 |
| | | | Leila Choairy | 30.608/2022 |

**EXPEDIENTE – 28/12/2022**

| Data | Despacho | Assunto | Interessado | Protocolo |
|---|---|---|---|---|
| 28/12/2022 | Art. 189 | Devolução de Comunicado | Carlos Jorge | 161.551/2022 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2022**

Confecção de material gráfico utilizado na divulgação de atos institucionais, durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|---|---|---|
| 1 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 0,2200 |
| 2 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 0,2000 |
| 3 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 0,6400 |
| 4 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 0,5600 |
| 5 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 0,9700 |
| 6 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 2,4500 |
| 7 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 3,7200 |
| 8 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI | 1,9900 |
| 9 | MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA | 0,6700 |

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 85.296/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 385/2022
EMPRESA: Julean Decorações Ltda

Pelo presente vimos notificar a empresa Julean Decorações Ltda, CNPJ nº 10.525.127/0001-88, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, devido a não execução do objeto contratado nos termos contantes do Edital, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2022.

José Luiz Guidotti Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
**Chamada Pública nº 03/2022**

Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial.

Após análise dos documentos apresentados, a Secretaria DELIBERA pela INABILITAÇÃO da empresa ARREMAX LEILÕES LTDA. – CNPJ nº 23.510.646/0001-14, diante de sua atual situação cadastral (baixada em 02/07/21) e pela HABILITAÇÃO de todos os demais participantes e, conforme o critério constante do item 8.4. do Edital, CLASSIFICAR na seguinte ordem:

| Ordem | Leiloeiro | Inscrição JUCESP |
|---|---|---|
| 01 | Arnold Strass | 384 |
| 02 | Luís Alexandre Andrade | 591 |
| 03 | Cristiane Borguetti Moraes Lopes | 661 |
| 04 | Tatiana Paula Zani de Souza | 723 |
| 05 | Caroline de Souza Ribas | 738 |
| 06 | Hélcio Kronberg | 1259 |

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022

Paulo Roberto Borges
Secretário Municipal de Transportes Internos

# PROCURADORIA GERAL

**Contratada: GEOCOR CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI. – CNPJ nº 36.530.682/0001-91 (SEMOB)**
Contrato nº 1836/2022.
Proc. Admin.: nº 187.822/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços em engenharia consultiva para elaboração de avaliação das condições de segurança de talude de rocha, localizado na Avenida Jaime Pereira na cidade de Piracicaba-SP.
Valor: R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 20 (vinte) dias.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)**
Contrato nº 1837/2022.
Proc. Admin.: nº 154.948/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 752,50 (Setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMFI)**
Contrato nº 065/2022.
Proc. Admin.: nº 140.256/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.
Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2022.
Data: 28/01/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
Aditivo nº 65/2022 – 1.
Objeto: Alteração da cláusula sétima do Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME. – CNPJ nº 64.917.818/0001-56 (SAÚDE)**
Contrato nº 1422/2021.
Proc. Admin.: nº 127.788/2021.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de intermediação de Libras (Lingua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital.
Valor: R$ 17.760,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/11/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.310
Aditivo nº 1.344/2022 - 1.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.832,05 (Quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
Data: 15/12/2022.

---

**4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA. – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 (SMADS)**
Proc. Admin.: nº 159.885/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Licitação: Chamamento Público nº 10/2018.
Objeto: Serviço de proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas no âmbito da proteção social básica.
Valor: R$ 292.909,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/01/2019.

DO 4º TERMO ADITIVO – VALOR
Valor Acrescido: R$ 71.855,00 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Data: 28/12/2022.

**4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA. – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 (SMADS)**
Proc. Admin.: nº 159.861/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Licitação: Chamamento Público nº 07/2018.
Objeto: Serviço de proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência, idosas e famílias no âmbito da proteção social especial de média complexidade.
Valor: R$ 202.087,00 (Duzentos e dois mil e oitenta e sete reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/01/2019.

DO TERMO ADITIVO – VALOR
Valor Acrescido: R$ 59.050,00 (Cinquenta e nove mil e cinquenta reais).
Data: 28/12/2022.

**Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. – CNPJ nº 54.408.935/0001-30 (SAÚDE)**
Convênio nº 90/2019.
Protocolo nº 144.192/2019.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Assistência integral à saúde do idoso, com atendimentos de equipe multiprofissional, promovendo o bem-estar, qualidade de vida e saúde.
Valor: R$ 83.630,61 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (prorrogável por iguais períodos).
Data: 01/10/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 144.192/2019 – 4.
Valor: R$ 117.041,99 (Cento e dezessete mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 40.686.306/0001-68 (EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2021.000.001.516
Código Ajuste nº 2022.000.000.048
Contrato nº 055/2022.
Proc. Admin.: nº 118.397/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 495/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango, durante o exercício de 2022.
Valor: R$ 1.309.247,40 (Um milhão, trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/01/2022.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo n° 2022.000.000.305
Aditivo n° 55/2022 - 1.
Valor suprimido: R$ 200,02 (Duzentos reais e dois centavos).
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. – CNPJ nº 43.890.354/0001-61 (EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2022.000.002.207
Código Ajuste nº 2022.000.000.605
Contrato nº 0767/2022.
Proc. Admin.: nº 34.205/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 108/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de pastilhas sanitizantes, durante o exercício de 2022.
Valor: R$ 411.099,00 (Quatrocentos e onze mil, noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo n° 2022.000.000.306
Aditivo nº 767/2022 – 1.
Valor acrescido: R$ 26.718,75 (Vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Data: 27/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI EPP. – CNPJ nº 10.836.143/0001-91 (SEMOB/SAÚDE)**
Código Licitação nº 2022.000.000 .157
Código Ajuste nº 2022.000.000.973
Contrato nº 1228/2022.
Proc. Admin.: nº 30.222/2022.
Licitação: Concorrência n° 18/2022.
Objeto: Construção de Unidade de Saúde da Família (USF) Tatuapé II.
Valor: R$ 1.401.706,28 (Um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 08/09/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo n° 2022.000.000.307
Objeto: Alteração da cláusula nº 12.2
Aditivo nº 1.228/2022 – 1.
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME. – CNPJ nº 07.247.971/0001-80 (SAÚDE)**
Código Licitação nº 2021.000.001.539.
Código Ajuste nº 2022.000.000.111.
Contrato nº 0101/2022.
Proc. Admin.: nº 118.454/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 588/2021.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.
Valor: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 07/02/2022.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Aditivo n° 101/2022 - 1.
Valor suprimido: R$ 91.875,00 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Data: 28/12/2022.

**Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI)**
Contrato nº 1538/2021.
Proc. Admin.: nº 140.256/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.
Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
Aditivo nº 1.538/2021 – 1.
Objeto: Alteração da cláusula sétima do Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/12/2022.

**Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o ITAÚ UNIBANCO S/A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (SEMFI)**
Contrato nº 1539/2021.
Proc. Admin.: nº 140.256/2021.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.
Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
Aditivo nº 1.539/2021 – 1.
Objeto: Alteração da cláusula sétima do Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadores: Sra. DAISY TERESINHA CHIAROTTI DE SIQUEIRA e Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA, por intermédio da PONTO Z IMÓVEIS. (GOVERNO)**
Proc. Admin.: nº 144.293/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2.107, Bairro Centro, destinado à instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/12/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2022.000.000.304
Aditivo nº 144.293/2012-1/8.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.620,54 (Um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.
Data: 27/12/2022.

**Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 34.747.664/0001-30 (EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2022.000.002.506
Código Ajuste nº 2022.000.001.331
Contrato nº 1822/2022.
Proc. Admin.: nº 71.528/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 345/2022 – Ata de Registro de Preços nº 563/2022 (válida até 20/11/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.
Valor: R$ 787.200,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMOB)**
Contrato nº 1823/2022.
Proc. Admin.: nº 134.819/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 543/2022.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R$ 323,83 (Trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI 42675991813 - CNPJ nº 45.125.016/0001-69 (SEMOB)**
Código Licitação nº 2022.000.002.566
Código Ajuste nº 2022.000.001.328
Contrato nº 1824/2022.
Proc. Admin.: nº 134.819/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 543/2022.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R$ 14.529,88 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.857.076/0001-09 (SAÚDE)**
Código Licitação nº 2022.000.002.561
Código Ajuste nº 2022.000.001.327
Contrato nº 1825/2022.
Proc. Admin.: nº 143.124/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 555/2022.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (SAÚDE)**
Código Licitação nº 2022.000.002.573
Código Ajuste nº 2022.000.001.329
Contrato nº 1826/2022.
Proc. Admin.: nº 118.173/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 548/2022.
Objeto: Aquisição de toner.
Valor: R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (SEMOB/EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2022.000.000.220
Código Ajuste nº 2022.000.001.333
Contrato nº 1827/2022.
Proc. Admin.: nº 84.454/2022.
Licitação: Concorrência n° 27/2022.
Objeto: Execução de obras para reconstrução de muros e calçadas – Escolas do Município.
Valor: R$ 2.035.657,04 (Dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (SEMAC)**
Código Licitação nº 2022.000.000.183
Código Ajuste nº 2022.000.001.335
Contrato nº 1828/2022.
Proc. Admin.: nº 22.665/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2022 – Ata de Registro de Preços nº 351/2022 (válida até 22/06/2023).
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.
Valor: R$ 15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMA)**
Contrato nº 1829/2022.
Proc. Admin.: nº 59.092/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 456/2022.
Objeto: Aquisição de materiais para composição de kits para implementação de hortas.
Valor: R$ 3.310,00 (Três mil, trezentos e dez reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 46.310.289/0001-46 (GUARDA CIVIL)**
Código Licitação nº 2022.000.002.533
Código Ajuste nº 2022.000.001.337
Contrato nº 1835/2022.
Proc. Admin.: nº 148.616/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 541/2022.
Objeto: Aquisição de lubrificantes de uso da frota de veículos da GCMP.
Valor: R$ 10.197,46 (Dez mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP – CNPJ nº 13.851.726/0001-80 (SEMDETTUR)**
Contrato nº 1830/2022.
Proc. Admin.: nº 122.993/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 495/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R$ 643,25 (Seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2022.000.002.201
Código Ajuste nº 2022.000.001.338
Contrato nº 1831/2022.
Proc. Admin.: nº 33.079/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 117/2022 – Ata de Registro de Preços nº 355/2022 (válida até 24/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de relógio de parede.
Valor: R$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: LUIS GUSTAVO MIALHE 12376168830. – CNPJ nº 18.814.912/0001-62 (SELAM)**
Contrato nº 1832/2022.
Proc. Admin.: nº 65.409/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 398/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de rádios de comunicação, com fornecimento de peças.
Valor: R$ 6.759,96 (Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses).
Data: 26/12/2022.

**Contratada: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. – CNPJ nº 34.386.298/0001-31 (SELAM)**
Código Licitação nº 2022.000.002.527
Código Ajuste nº 2022.000.001.340
Contrato nº 1833/2022.
Proc. Admin.: nº 125.951/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 484/2022.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Valor: R$ 14.959,60 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Contratada: FAVORETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI. – CNPJ nº 24.234.319/0001-40 (GUARDA CIVIL)**
Código Licitação nº 2022.000.002.565
Código Ajuste nº 2022.000.001.341
Contrato nº 1834/2022.
Proc. Admin.: nº 147.095/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 551/2022.
Objeto: Aquisição de baterias para viaturas.
Valor: R$ 20.455,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)**
Código Licitação nº 2020.000.000.360
Código Ajuste nº 2020.000.001.295
Contrato nº 1789/2020.
Proc. Admin.: nº 33.733/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2020.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza de prédios escolares e administrativos, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissatários, materiais e utensílios.
Valor: R$ 23.148.248,28 (vinte e três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/12/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo n° 2022.000.000.308
Aditivo n° 1.789/2020 - 4.
Valor Atualizado: R$ 27.709.173,84 (Vinte e sete milhões, setecentos e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 23/12/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SEDEMA)**
Contrato nº 1344/2022.
Proc. Admin.: nº 147.343/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços inerentes a funcionamento e manutenção dos Cemitérios Municipais de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor: R$ 551.768,61 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias, prorrogável.
Data: 30/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.309
Aditivo nº 1.344/2022 - 1.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 551.768,61 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Data: 28/12/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 958/2022, anexo aos autos)
Órgãos Interessados: Secretarias Municipais: de Administração; de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; de Educação; de Saúde; do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; de Ação Cultural; de Transportes Internos; de Finanças; de Assistência e Desenvolvimento Social; de Obras; de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Guarda Civil do Município de Piracicaba e de Agricultura e Abastecimento.
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal, durante o exercício de 2023.
Contratada: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; VIAÇÃO ITAQUERI LTDA.; e VIAÇÃO PIRACICABANA S/A.
Processo: 200.230/2022.
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023).
Valor estimado: R$ 912.456,14 (Novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), detalhadamente:

| Secretaria Municipal | Valor |
|---|---|
| Educação | R$ 618.186,69 |
| Saúde | R$ 185.061,42 |
| Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo | R$ 5.229,70 |
| Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes | R$ 12.517,54 |
| Assistência e Desenvolvimento Social | R$ 26.160,55 |
| Ação Cultural | R$ 4.820,00 |
| Guarda Civil | R$ 4.820,00 |
| Transportes Internos | R$ 27.353,50 |
| Finanças | R$ 5.860,00 |
| Esportes, Lazer e Atividades Motoras | R$ 5.576,74 |
| Agricultura e Abastecimento | R$ 4.820,00 |
| Obras | R$ 7.254,10 |
| Administração | R$ 4.795,90 |
| Total Estimado: R$ 912.456,14 | |

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços serem tarifados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 958/2022, prescinde de licitação a presente despesa no valor estimado de R$ 912.456,14 (Novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.260, de 20 de setembro de 2022.
3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EUGÊNIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**ATO N.º 1177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Revoga o Ato sob n.º 1138, de 22 de dezembro de 2021, constitui a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências).

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1138, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Constituir a comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único - A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Maria Alice da Silva Santos (número funcional 976-1), atuando como Presidente;
II. Alana Fernandes (número funcional 2212-1), atuando como primeiro membro;
III. William Santos de Oliveira (número funcional 2227-2), atuando como segundo membro;
IV. Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o Presidente da Comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:
I. Helen Takara (número funcional 1888-2), atuando como primeiro suplente;
II. Luiz Diego Morais de Souza Santos (número funcional 2153-3), atuando como segundo suplente;
III. Hyago Rodrigues Borges (número funcional 2579-2), atuando como suplente na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2023.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Revoga o Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, constitui a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2°. Constituir a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

§ 1º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6), atuando como Presidente;
II. Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1), atuando como primeiro membro;
III. Elaine Contiero Ribeiro (número funcional 1143-3), atuando como segundo membro.

§ 2º. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Liliane Almeida Silva (número funcional 1826-3), atuando como primeiro suplente;
II. André Luis Gardin Castilho (número funcional 1641-9), atuando como segundo suplente.

§ 3º. Se necessário, o Presidente poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 6º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga Ato n.º 1086, de 19 de dezembro de 2019, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1086 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os funcionários Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Karina Lima Santos (número funcional 1565-1), Viviane Chiquito Modesto (número funcional 1645-1), Marcelo Mantovani (número funcional 1819-4), Andréia Maria de Almeida (número funcional 2288-3), Ryan Phillipp dos Santos Nogueira (número funcional 2573-5) e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento, a Presidente ora nomeada, poderá fazer substituir pelos demais membros subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. A Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e suas alterações, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**ATO N.º 1180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato sob n.º 1139, de 22 de dezembro de 2021, designa servidores para constituir a comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de realização de processo licitatório para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga o Ato sob n.º 1139, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Constituir comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Clayton Luis Ramos Da Silva (número funcional 2092-9), atuando como Leiloeiro Oficial;
II. Diego Marques (número funcional 2452-8), atuando como primeiro membro;
III. William Santos de Oliveira (número funcional 2272-2), atuando como segundo membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Leiloeiro, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Paulo Cesar Severino (número funcional 1189-8), atuando como primeiro suplente;
II. Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), atuando como segundo suplente.

Art. 5º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2023.

Art. 6º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1181, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1141, de 22 de dezembro de 2021, constitui a Comissão Permanente para emissão de Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Fornecimento do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1141, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores Clayton Luis Ramos Da Silva (número funcional 2092-9), Leandro Rieg (número funcional 2423-9), Nicole de Oliveira Moore (número funcional 2456-9) e Diego Marques (número funcional 2452-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Emissão de atestados de Capacidade Técnica e Atestado de Fornecimento.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. É facultativo ao Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 5º. A comissão ora nomeada terá por finalidade emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao SEMAE.

Parágrafo Único - Os atestados mencionados no art. 5º deverão ser solicitados, mediante requerimento formal no Setor de Protocolo, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, o presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira (Número Funcional 2007-8), a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente a Eng.º Juliana Ferreira da Silva (Número Funcional 2465-4).

Art. 7º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3) o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do servidor Douglas Sarti Toledo, fica designado como suplente o servidor Milton Luis Pigozzo (número funcional 1640-2).

Art. 8º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficiará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 10. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 11. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1142, de 22 de dezembro de 2021, designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1142, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores Maria Alice da Silva Santos (número funcional 976-1), William Santos de Oliveira (número funcional 2227-2), Alana Fernandes (número funcional 2212-1) e Paulo Vitor Ignez Martin (número funcional 2531-1) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento, nos termos do art. 6.º, inciso XVI e art. 51.º, "caput" e § 2.º da Lei de Licitações – n.º 8.666/93.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data do pedido mediante requerimento formal no Setor de Protocolo, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. É facultativo a Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 6º. A comissão ora nomeada terá por finalidade:
I – Receber os pedidos de cadastramento e expedir, quando for o caso, o competente ato de registro, chamado de "Certificado de Registro Cadastral – CRC".
II – Receber os pedidos e proceder a alteração, atualização e o cancelamento dos fornecedores já cadastrados.

Art. 7º. Na abertura dos processos de cadastramento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, a presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designada como suplente a Eng.º Fabio Oliveira (número funcional 2390-7).

Art. 8º. Na abertura dos processos de cadastramento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Rita de Cassia Zopi (número funcional 2451-1), o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – No caso de impedimento da servidora Rita de Cassia Zopi, fica designado como suplente o servidor Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3).

Art. 9°. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1148, de 07 de janeiro de 2022 e designa os Pregoeiros Oficiais do SEMAE, os membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1148, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros Oficiais, para atuar em modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – São pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE os servidores Alana Fernandes (número funcional 2212-1), Maria Alice Silva Santos (número funcional 976-1) e Clayton Luis Ramos Da Silva (número funcional 2092-9).

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar três membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um quarto servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O quarto membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio os servidores:

Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5);
Diego Marques (Número Funcional 2452-8);
Érika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6);
Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8);
Gabriela Bassetti Lavorente Pavan (número Funcional 2394-8);
Guilherme da Silva Bueno (número Funcional 2514-9);
Helen Takara (número funcional 1888-2);
Leandro Rieg (número funcional 2423-9)
Luiz Diego Morais De Souza Santos (número funcional 2153-3);
Nicole de Oliveira Moore (número funcional 2456-9);
Paulo Vitor Ignez Martin (número funcional 2531-1)
Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-2);
Willian Santos de Oliveira (número funcional 2272-2).

§ 3º. Fica a cargo de cada pregoeiro a escolha e as devidas convocações para atuação nas sessões públicas, desde que haja a devida igualdade no número de participações mensais entre todos.
Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Parágrafo Único - É atribuição do pregoeiro enviar relatório mensal das participações e valores das respectivas remunerações ao Departamento Administrativo e à DRH, para providências de pagamento.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2023.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1168, de 11 de novembro de 2022 e constitui a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária e dá outras providências)

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas do SEMAE aos órgãos de controle, em especial à Agência Reguladora ARES-PCJ;

considerando a imprescindibilidade de manter a eficiência e eficácia dos serviços do SEMAE;

considerando a busca de melhores metodologias e estratégias de controle nos procedimentos a serem adotados;

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO n.º 1168, de 11 de novembro de 2022 e constituir a Comissão Especial para análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária, realizados pelos usuários do SEMAE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Especial, como membros titulares:

Amanda Cristina Anhussi – número funcional 2376-9;
Bianca Giuliani de Oliveira – número funcional 2134-6;
Bruno Freitas Oliveira – número funcional 2068-9;
Emerson Luiz Chequeto Navarro – número funcional 1311-9;
Erica Pinazza – número funcional 1648-4;
Gilberto Fernandes Pissinatto - número funcional 1745-5;
Jorge Luís Rufino da Silva - número funcional 0949-7;
José Carlos Barbosa de Souza Magazine – número funcional 1609-3.
Luiz Diego Morais de Souza Santos - número funcional 2153-3;
Marcelo Duarte Martins – número funcional 2258-6;
Paulo Cesar de Almeida Leite - número funcional 1061-7;
Renata Angélica Freire Fernandes da Silva - número funcional 1969-9;
Suzana Maria de Oliveira - número funcional 2007-8;
Vinícius Rodrigues Esteves - número funcional 2473-1.

§ 1º. A coordenadora da Comissão Especial para a análise, execução e supervisão dos pedidos de ligações de água e esgoto, em área rural ou área urbana, que tenha indícios de parcelamento irregular de solo, bem como, em imóveis em processos de regularização fundiária será a servidora Renata Angélica Freire Fernandes da Silva.

§ 2º. A coordenadora acima designada, além de conduzir e coordenar os trabalhos, deverá estar em estreita articulação e prestar todas as informações junto ao senhor presidente do SEMAE.

§ 3º. Na ausência ou impedimento da coordenadora, quando do trâmite dos trabalhos, a mesma deverá ser substituída pela servidora Bianca Giuliani de Oliveira, nomeada pelo art. 2º, retro.

Art. 3º. Os trabalhos deverão abranger os citados pedidos de ligações de água e esgoto de todo o território do município de Piracicaba, ou seja, as áreas urbanas e rurais.

Art. 4º. As atividades devem manter sob foco o art. 73 da Resolução ARES-PCJ n.º 137, de 19 de abril de 2016, e demais normas e legislações pertinentes.

Art. 5º. A comissão deverá enviar ao senhor presidente, relatórios mensais dos resultados alcançados, em especial, todas as ligações concretizadas e em andamento, seus dados, locais e prazos de execução.
Art. 6º. Todos os pedidos de ligações de água e esgoto, independentemente do local em que foi protocolado internamente, deverá ser enviado diretamente à Comissão Especial constituída, a qual será responsável pela tramitação interna até sua efetiva operacionalização.

Parágrafo único – Nos casos em que sejam necessários, em última estância, a homologação da autoridade superior, os processos devem ser enviados totalmente munidos de documentos, os devidos embasamentos legais e as comprovações das fiscalizações in loco, a fim de fundamentar a tomada de decisão do senhor presidente.

Art. 7º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**ATO N.º 1185, DE 27 DE DEZEMBRO 2022**
(Revoga o Ato n.º 1159, de 12 de agosto de 2022, e designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos e dá outras providências)

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1159, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, ficam designados para organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos que envolvam a Autarquia.

Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);
Paulo Cesar Bassetti (número funcional 1631-7);
André Luis Domingues Ferreira (número funcional 2487-4);
Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
Flávia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8);
Guilherme da Silva Bueno (número funcional 2514-9).

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º, como achar necessário.

§ 2º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º.

§ 4º. Nos processos de natureza trabalhista deverão obrigatoriamente atuar, pelo menos, os servidores constantes dos incisos II e III nomeados pelo artigo 1º deste Ato.

Art.4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Constitui a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, realizados pela Comissão Permanente de Processos Administrativos do SEMAE.

Art. 2º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total mínimo de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

Clarindo José de Morais Neto (número funcional 2437-3);
II. Izildinha de Cassia Mesquita (número funcional 2431-6);
III. Nicole de Oliveira Moore (número funcional 2456-9);
IV. Leandro Rieg (número funcional 2423-9);
V. Alana Fernandes (número funcional 2212-1).

§ 1º. O servidor Clarindo José de Morais Neto será o coordenador dos trabalhos.

§ 2º. A servidora Alana Fernandes secretariará os trabalhos da comissão ora nomeada.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro, devendo constar nos autos a referida certidão de substituição.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento da membro-secretária, quando da instauração dos trabalhos, a mesma poderá ser substituída por quaisquer dos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro, devendo constar nos autos a referida certidão de substituição.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado, terão duração de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da sua instalação, prorrogável quando necessário por, até no máximo, mais 30 (trinta dias), quando então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 6º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1187, DE 27 DE DEZEMRO DE 2022**
(Revoga o Ato n.º 1173, de 11 de novembro de 2022, que constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1173, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Constituir a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba e, para tanto, designar os servidores:
I. Amanda Cristina Anhussi (número funcional 2376-9),
II. Andréia Maria de Almeida (número funcional 2288-3),
III. Antonio Vanderlei Osti Junior (número funcional 1638-2),
IV. Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6),
V. Erica Pinazza (número funcional 1648-4),
VI. Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3),
VII. Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4),
VIII. Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8),
IX. José Carlos Barbosa de Souza Magazine (número funcional 1609-3),
X. Keila Naomi Inoue (número funcional 2398-9),
XI. Luiz Diego Morais de Souza Santos (número funcional 2153-3),
XII. Maurício Martins Terrin (número funcional 2491-9),
XIII. Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7),
XIV. Rafael Galdi Szymanski (número funcional 2471-5),
XV. Rafael Romani (número funcional 1934-4),
XVI. Giovan Christofolletti (representante do prestador de serviços de esgoto)
XVII. Aline Antonello Marchezan Rampelotto, (representante do prestador de serviços de esgoto).

Art. 3º. Fica designada a servidora Bianca Giuliani de Oliveira, como coordenadora dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 2º.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Combate às Irregularidades:
I - orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nas ligações de água e esgoto, esclarecendo e adotando, no caso de constatação de fraude nos sistemas, as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016.

II - deliberar os procedimentos necessários para o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016.

III - Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no "Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 137/2016".

Art. 5º. Os servidores do SEMAE, membros da Comissão ora constituída, receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações) e os demais terão os serviços prestados considerados de relevância para o município, e não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**ATO N.º 1188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1143, de 22 de dezembro de 2021, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1143, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Nomear os funcionários Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), Arnaldo José Macchi (número funcional 1616-2), Érika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6), Paulo Cesar Severino (número funcional 1189-8) e André Luiz Gardin Castilho (número funcional 1641-9), para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE.

Parágrafo Único Os trabalhos serão secretariados pelo servidor Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3).

Art. 3º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:
I – Aprovar índice de atualização monetária;
II – Aprovar índice de depreciação;
III – Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo;
IV – Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

§ 1º - Os laudos mencionados no inciso IV do presente artigo deverão ser elaborados por lote, devendo os itens iguais e semelhantes serem condensados em laudos únicos.

§ 2º - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 4º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem, observando o parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art. 5º. É facultado à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 6º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1115, de 17 de fevereiro de 2021, nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura;

Considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1115 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Nomear as servidoras Rosmari Adriana Ercolin Silva (número funcional 1551-7), Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5) e Tatiana Maffeis da Cunha (número funcional 1936-9) para, sob a presidência da primeira, constituírem o quadro efetivo da Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE.

Parágrafo Único. Os servidores Rayssa Vilela Almeida (número funcional 2422-2), Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8) e Renato Natálio Cardoso (número funcional 2476-4), compõe o quadro de suplentes da referida comissão e poderão ser chamados a compor o quadro efetivo nos casos envolvendo processos de obras e serviços de engenharia, ou ainda, a qualquer tempo, conforme necessidade verificada pela presidente nomeada.

Art. 3º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 4º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único. Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do SEMAE para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 5º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do SEMAE a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único. A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**ATO N.º 1190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1172, de 11 de novembro de 2022, que constitui a comissão especial para a pesquisa, manuseio e envio das informações, documentos e indicadores necessários para o Projeto ACERTAR, conforme instituído na Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, pelo Ministério das Cidades e dá outras providências)

Considerando que o Projeto ACERTAR surgiu como uma alternativa para melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil, instituindo uma metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
considerando o compromisso deste SEMAE no fiel cumprimento das normas e apontamentos realizados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do saneamento básico de todas as esferas governamentais;
considerando a necessidade de um efetivo trabalho a ser realizado para profissionalizar os métodos de confiança e exatidão das informações e indicadores produzidos pelo SEMAE, assim como, a realização de manuais de procedimentos para as principais áreas;
considerando a necessidade de uma execução padronizada, a fim de que haja um alinhamento junto às agências reguladoras e de auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis;

o Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1172, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Constituir a comissão especial com os seguintes objetivos:

I - A pesquisa, manuseio e envio das informações, indicadores e documentos necessários para o Projeto ACERTAR, conforme previsto na Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, que instituiu a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo Ministério das Cidades;
II - A realização e implantação de manuais de procedimentos padronizados em diversas áreas do SEMAE;
III - A realização de trabalhos, artigos e projetos específicos para inscrição e participação do SEMAE em programas, eventos e prêmios de todas as esferas, que abordem temas sobre a qualidade na gestão e operação de empresas públicas, órgãos de saneamento, recursos hídricos, inovação, tecnologia e afins.

Art. 3º. A comissão referida será composta por:
I. Bianca Giuliani de Oliveira, número funcional 2134-6;
II. Carlos Alberto Baraldi e Silva, número funcional 2383-8;
III. Daniela Fazenaro dos Reis, número funcional 1627-2;
IV. Denise Roberta Novello de Almeida, número funcional 1962-5;
V. Douglas Sarti Toledo, número funcional 2038-3;

VI. Érica Pinazza, número funcional 1648-4;
VII. Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, número funcional 2090-4;
VIII. Flávia Peres de Oliveira, número funcional 2439-8;
IX. José Carlos Barbosa de Souza Magazine, número funcional 1609-3;
X. José Odivaldo Chitolina Junior, número funcional 1829-6;
XI. Joseli Karina Forti, número funcional 2320-2;
XII. Juliana Ferreira da Silva, número funcional 2465-4;
XIII. Letícia dos Santos Santiago Matos, número funcional 2126-9;
XIV. Liliane Almeida Silva, número funcional 1826-3;
XV. Maria Ponte, número funcional 1394-1;
XVI. Paulo Cesar Severino, número funcional 1189-8;
XVII. Paulo Morgado Rodrigues, número funcional 2411-2;
XVIII. Rafael Romani, número funcional 1934-4;
XIX. Rayssa Vilela Almeida, número funcional 2422-2;
XX. Renata Angélica Freire Fernandes da Silva; número funcional 1969-9;
XXI. Renato Natálio Cardoso, número funcional 2476-4;
XXII. Rosmari Adriana Ercolin Silva, número funcional 1551-7;
XXIII. Rúbia Aparecida Siqueira Blanc Martini, número funcional 2076-6;
XXIV. Tauã Soares da Silva, número funcional 2457-7;
XXV. Viviane Chiquito Modesto, número funcional 1645-1.

Art. 4º. Fica nomeado como Coordenador Geral da comissão especial, o servidor Renato Natálio Cardoso.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Coordenador Geral, quando da instauração ou trâmite dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor Paulo Morgado Rodrigues, o qual, desde já, fica nomeado como coordenador-adjunto.

Art. 5º. São atribuições da comissão especial, ora nomeada:

I. O estudo e cumprimento do "Guia de Certificação das informações do SNIS", emitido pelo respectivo projeto - http://www.acertarbrasil.com/metodologia/, assim como, o acompanhamento e implantação de suas atualizações;
II. O embasamento das ações através da "Cartilha ACERTAR" - http://www.acertarbrasil.com/execucao/, assim como, através de possíveis orientações superiores;
III. O levantamento dos dados e informações requeridas pelo projeto ACERTAR, os quais serão solicitados pelos diretores dos departamentos e superintendentes do SEMAE;
IV. A pesquisa e verificação de todos os indicativos e dos documentos comprobatórios necessários, requeridos pelo projeto ACERTAR;
V. O cumprimento dos prazos solicitados pelos diretores e coordenadores do projeto ACERTAR;
VI. O compromisso individual na fidelidade dos dados e informações disponibilizados, podendo ser requeridos, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos mesmos;
VII. A execução e implantação de manuais padronizados relativos às normas e procedimentos de suas áreas de atuação, sob coordenação e supervisão dos respectivos diretores;
VIII. A realização de trabalhos, artigos e projetos específicos para inscrição e participação do SEMAE em programas, eventos e prêmios de todas as esferas;
IX. O acompanhamento dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores quando das auditorias;
X. O envio periódico de relatórios de ciência e acompanhamento às respectivas diretorias e superintendências;
XI. As demais responsabilidades que surjam referentes aos objetivos do presente ATO, possivelmente solicitados pelos diretores de departamento ou coordenadores do projeto.

Art. 6º. Os servidores do SEMAE, membros da Comissão ora constituída, receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor no dia da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**ATO N.º 1191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Revoga o Ato n.º 1170, de 11 de novembro de 2022, constitui a Comissão Técnica de Implantação e Acompanhamento da Tarifa Residencial Social estabelecida pela Resolução ARES-PCJ n.º 251, de 05 de setembro de 2018 e alterações e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 11.445/2007 e o Decreto federal nº 7.217/2010 estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 11.445/2007, em seu artigo 30, inciso VI, estipula que a cobrança dos serviços públicos de saneamento deve considerar a capacidade de pagamento dos consumidores;

CONSIDERANDO que Resolução ARES-PCJ Nº 251, de 05 de setembro de 2018 estabeleceu critérios mínimos para aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores dos serviços de saneamento, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1170, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Constituir a Comissão Técnica de Implantação e Acompanhamento da Tarifa Residencial Social estabelecida pela Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica:
I - Titulares:
a) Renata Angélica Freire Fernandes da Silva (número funcional 1969-9);
b) Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6);
c) José Odivaldo Chitolina Junior (número funcional 1829-6);
d) Eliane Maria Pereira da Silva (número funcional 2027-3);
e) Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);
f) José Carlos Barbosa de Souza Magazine (número funcional 1609-3).

II - Suplentes:
a) Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
b) Clayton Luis Ramos da Silva (número funcional 2092-9).

§ 1º. Fica designada a servidora Renata Angélica Freire Fernandes da Silva, como presidente da Comissão.

§ 2º. Na ausência ou impedimento da servidora designada no parágrafo anterior, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no artigo 3º.

§ 3º. Os serviços da Comissão Técnica serão secretariados por um dos servidores relacionados no caput.

Art. 4º. Compete à Comissão Técnica de Implantação e Acompanhamento da Tarifa Residencial Social atuar no processo de implantação, desenvolvimento e acompanhamento da Tarifa Residencial Social, no âmbito do SEMAE, de acordo com o estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018 e alterações.

§ 1º. Para garantir o cumprimento do estabelecido no caput a comissão deverá:

I- Realizar estudos para garantir a implantação da Tarifa Residencial Social;
II - Propor soluções técnicas e administrativas para possibilitar a implantação, desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos atinentes à Tarifa Residencial Social;
III - Atuar em conjunto com as demais Secretarias Municipais relacionadas à Tarifa Residencial Social.

§ 2º. Após a implantação da Tarifa Residencial Social a Comissão Técnica deverá elaborar mensalmente relatório de suas atividades.

Art. 5º. A Comissão Técnica de Implantação e Acompanhamento da Tarifa Residencial Social deverá elaborar um relatório conclusivo sobre a implantação da Tarifa Residencial Social, de acordo com o estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018 e alterações, até o dia 30 de setembro de 2019, o qual será submetido ao Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Os membros da Comissão Técnica, nomeados no artigo 2º, receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022 - PROCESSO N.º 5474/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/01/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2023 Horário: 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 5743/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/01/2023 Horário: 13h; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 Horário: 13h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2023 Horário: 13h30min.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 5913/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD (POLIETILENO – AZUL – DE ALTA DENSIDADE)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/01/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2023 Horário: 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022 - PROCESSO N.º 5684/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS - REGISTRO DE PREÇO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2023 Horário: 13h; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/01/2023 Horário: 13h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2023 Horário: 13h30min.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de dezembro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**
**PREGÃO N.º 123/2022 - PROCESSO N.º 4792/2022**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.824.486-0001/33, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 29 de dezembro a 04 de janeiro de 2023.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 13 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**
**PROCESSO Nº 2017/04735**

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2022, procedi a liquidação para pagamento das faturas n° 276280809, 276416079 e 276416081, no valor total de R$ 1.694,91 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para CPFL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, na data do vencimento, porém no sistema a data de vencimento apresenta-se equivocada. Portanto, na ordem de pagamento n° 04875/22 onde consta data de vencimento 30/12/2022, leia-se 27/12/2022.
E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Karina Gebrin Bachion
Setor de Expediente e Escrituração

**DECISÃO**

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores ANDRE LUIS DOMINGUES FERREIRA, ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS, LEONARDO APARECIDO ASSALIN, FRANCISCO CESAR DE ANDRADE, MARCOS ROBERTO FORTI, DANIELLE VASCONCELOS GUIMARAES CECCATO, FABIO VIANA DOS SANTOS, MARCELO MANIERO FISCHER, GABRIEL DA SILVA BUENO, MAURICIO MARTINS TERRIN, EMERSON LUIZ DOS SANTOS, JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, LUCAS ANDRE SANTOS SANJUAN, WALLACE HENRIQUE DE ARAUJO CAMILO, ANA MARIA DOMINGUES FREICHE, LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, FELIPE GOIS PANDOLFO, RONY MAURO PISTOLINI, EVERSON APARECIDO BOTAO, EDIMILSON ROZAS PEREIRA, ISAC FERREIRA DOS SANTOS e THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho do servidor ANDRÉ LUIZ VICENTE.

Conclusão: Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento contrário à continuação do servidor em estágio probatório.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 46/2022**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 46/2022, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira) e tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada, bem como os insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da eventual contratante. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 12/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/12/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

# EMDHAP

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONTROLE INTERNO**

FUNDAMENTO: Atos Presidenciais n.º 04/20, de 20 de agosto de 2020 e, nº 06/20, de 24 de agosto de 2020 e 010 de 31 de agosto de 2022.
MEMBROS: Vívian De Sordi Vilela Lorenzi - Assessora Jurídica, Geraldo José Carboni - Tesoureiro, Sandra Cristina Liberal - Secretária de Diretoria.
PAUTA: PL 200/22 – que extingue a EMDHAP E IPPLAP e criação de uma nova Secretaria Municipal (SEMUHGET); Mensagem Modificativa inclusa ao PL 200/22, que entre outros assuntos, extinguem os cargos de empregos ocupados por Servidores aposentados; Exoneração do Diretor Presidente e nomeação de Diretora Presidente Interina da EMDHAP; Divisão do custeio da manutenção do prédio da EMDHAP com o IPPLAP e SEMOB; Nova Lei de Licitações e Prefeitura Sem Papel; Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), e; Assinatura de novos Convênios Habitacionais perante a SEHAB.

No dia 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00 (dez horas), reuniram-se, nas dependências da EMDHAP, os Membros do Controle Interno da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional (EMDHAP), para cumprimento da pauta acima referenciada. Iniciando a reunião foi abordado o tema do Projeto de Lei (PL) nº 200/22 (Duzentos de Dois mil e vente e dois), que trata da extinção da EMDHAP e do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) e, cria a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET). Ressaltou-se que, o que referido PL deu entrada na Câmara Municipal no mês de setembro de 2022 (Dois mil e vente e dois), em regime urgência, para aprovação e autorização legislativa, visto que o Sr. Prefeito previa para o início do mês de janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três) o início das atividades da nova Secretaria, a SEMUHGET. O Sr. Presidente da Câmara retirou o regime de urgência do PL, em virtude de entender a complexidade do tema, e até o momento ainda não foi concluída a análise perante as Comissões necessárias. No início do corrente mês, houve protocolo de uma Mensagem Modificativa ao PL nº 200/22 (Duzentos de Dois mil e vinte e dois), que entre outros tópicos, trata da extinção dos cargos de empregos ocupados por funcionários aposentados da EMDHAP, com as respectivas rescisões contratuais, ainda que todos tenham eles tenham se aposentado antes do dia 13 (Treze) de novembro de 2019 (Dois mil e dezenove), quando entrou em vigor a reforma da previdência social, que coibiu a permanência dos vínculos dos empregados públicos aposentados. Na versão original do PL nº 200/22 (Duzentos de Dois mil e vinte e dois) a previsão era de que todos os funcionários da EMDHAP, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independentemente de serem ou não aposentados, seriam transportados para a nova Secretaria, e os cargos seriam extintos na vacância. Como faltam ainda duas Comissões para concluir a análise, a votação provavelmente não deverá ocorrer em 2022 (Dois mil e dois), o que vai prorrogar as medidas a serem tomadas quando o referido PL for aprovado. Outro ponto discutido foi a exoneração do Diretor Presidente da EMDHAP, Sr. Sergio Maluf Chaim, ocorrida no dia 30 (Trinta) de novembro do corrente ano, a qual estava pendente desde o mês de agosto e, a nomeação da Diretora Presidente Interina, a Sra. Andrea Ribeiro Gomes. Com isso, alguns trâmites devem ser providenciados, como alteração em todas as contas bancárias; alteração do responsável perante os Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis; alterações em Decretos Municipais que nomeia o responsável pelo Conselho Municipal de Habitação e Conselho do Fundo Gestor e, a participação da Diretora Presidente Interina em outros Conselhos Municipais e/ou Comissões. A seguir, foi discutido sobre a indefinição da unidade gestora que deverá ser responsável por arcar com as despesas necessárias para adequações e manutenção do prédio da EMDHAP – o denominado (extraoficialmente) de Centro Cívico II (Dois), visto que, com a indefinição do período e/ou ainda, de uma possível não aprovação do PL nº 200/22 (Duzentos de Dois mil e vinte e dois) pelos Vereadores. Foi ressaltado que, a maior parte das despesas com manutenção e limpeza continuam saindo do orçamento da EMDHAP, o qual não recebe repasses da Secretaria Municipal de Finanças há mais de 10 (Dez) meses. Os Membros do Controle Interno, mais uma vez, alertam sobre o fato de a EMDHAP ainda estar utilizando seus próprios recursos financeiros para a manutenção predial, tendo em vista o aumento do custo total, em razão da vinda de outros servidores, do IPPLAP e da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), para o prédio da EMDHAP, Centro Cívico II (Dois), desde o mês de maio do corrente ano. Destaca-se que, a SEMOB tem contribuído em alguns quesitos, como material de limpeza e higiene. Já o IPPLAP, não contribui com os custos de manutenção, limpeza e transporte, por não possuir rubrica para este fim. Neste aspecto, foi ratificado pelos Membros do Controle Interno, o que já constou na Ata da reunião anterior, que a EMDHAP não poderá arcar com o aumento significativo dos gastos relacionados à manutenção e ao funcionamento do prédio da EMDHAP, do casarão, do refeitório, das portarias, das áreas comuns, dentre outros custos gerais, tendo em vista que tem autonomia administrativa e financeira e, CNPJ diferente da Prefeitura. Cabendo-lhe (à EMDHAP) prestar contas e explicar aos órgãos fiscalizadores esses aumentos dos custos. Ainda, discutiu-se sobre algumas pendências que estão previstas no PL nº 200/22 (Duzentos de Dois mil e vinte e dois), como, por exemplo, a transmissão da titularidade dos direitos contratuais dos imóveis compromissados da EMDHAP. Aqui, vale ressaltar que, já houve reunião com os técnicos de um dos Cartórios de Registro para verificar se há possibilidade desta transferência ocorrer diretamente por Lei, futuramente por Decreto, ou, se quando da transmissão para o compromissário comprador já haveria essa alteração automática. Estas respostas ficaram pendentes. Entretanto os técnicos do Cartório sugeriram que se fizesse um estudo de caso, para se saber o procedimento que será adota. Posteriormente, discutiu-se sobre a nova Lei de Licitações, que deve ser atendida a partir do próximo ano. Neste aspecto, pelo fato de a EMDHAP ainda ser da administração direta, ela deverá permanecer atendendo a Lei das Estatais, Lei nº 13.303/16 (Treze mil trezentos e três de Dois mil e dezesseis), ainda que a Prefeitura Municipal esteja empenhada em implantar um projeto piloto com algumas Secretarias para novas licitações. Também, foi levantado o tema do projeto "Prefeitura Sem Papel", dando assim prioridade para a digitalização de documentos para agilização e melhor manutenção de documentos, o que dá maior celeridade processual e assinatura digital. Sobre a necessidade de se realizar uma reunião com todos os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), para a apreciação/aprovação do cronograma de ações e plano orçamentário relacionados às metas apontadas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Lei Complementar (LC) nº 425/21 (Quatrocentos e vinte e cinco de Dois mil e vinte e um) para o ano 2022/2023 (Dois mil e vente e dois e Dois mil e vinte e três), ainda não foi realizada esta agenda. E, por último, tratou-se sobre a assinatura de mais 2 (dois) Convênios com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo (SEHAB), especificamente sobre o Programa Nossa Casa - Preço Social, nas áreas denominadas de Monte Feliz, e Residencial Campos do Conde, sendo que a EMDHAP deverá executar as demandas necessárias para obtenção das certidões de diretrizes de fornecimento de energia elétrica, água e afastamento de esgoto. A posterior, a SEHAB encaminhará responsável pela avaliação do imóvel e a Prefeitura Municipal deverá elaborar PL para autorização legislativa da alienação das respectivas áreas para posterior andamento dos convênios. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Cristina Liberal, Secretária da Diretoria da EMDHAP, elaborei e redigi a presente ata que, se de acordo, vai assinada por mim, e pelos demais Membros. Piracicaba, 13 (Treze) de dezembro de 2022 (Dois e vinte e dois).
Sandra Cristina Liberal

Vívian De Sordi Vilela Lorenzi

Geraldo José Carboni

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO (DO ANO DE 2022) DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)**

No dia 28 (Vinte e oito), do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, na Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP), os Membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para terceira reunião ordinária do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) do CMH. Estiveram presentes na reunião: Sr. Sergio Maluf Chaim – Diretor Presidente da EMDHAP; Sr. Jorge Henrique da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro da EMDHAP; Dra. Cristiane Mathias – da Procuradoria Geral do Município, representante do Poder Público; Sra. Lídia Isabel Maria D'Arce Martins, do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) - representante do Poder Público; Lígia Maria Silva Oliveira – da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - representante do Poder Público; Sr. Milton Costa e Sr. Edson Batista dos Santos – do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba (SINTICOMPI); Sr. Adair Jesus Rodrigues e Sr. Moacir Rosa da Silva, da Associação dos Moradores do Bairro São Francisco - representando a Sociedade Civil; Sra. Cleuza Maria Adão Aguiar, da Associação dos Moradores do Bairro Parque dos Eucaliptos - representando a Sociedade Civil. A Associação da Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba (MUCAPP) justificou a ausência de seu representante. Participaram, também, como convidados: Dra. Vivian S. Vilela Lorenzi, Assessora Jurídica da EMDHAP; Sra. Sandra C. Liberal, Secretária da Diretoria da EMDHAP e, a Sra. Kelen Cristina Rodrigues Barbosa, Assistente Social da EMDHAP. O Sr. Jorge deu início à reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros e demais presentes, passando apresentação dos temas a serem abordados na reunião: 1) Aprovação da Ata da segunda reunião do ano 2022 (Dois mil e vinte e dois), realizada em 29/07/2022 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois); 2) Pendências das Associações de Bairros no CMH; 3- AVANÇOS: a)Programa NOSSA CASA Preço Social, b) Programa Viver Melhor (CDHU / SEHAB), c) Processos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), d) SEMUHGET; e) Encaminhamentos Gerais / Agenda da Próxima Reunião. Na sequência, os Conselheiros aprovaram e assinaram a Ata da última reunião. Dando continuidade, o Sr. Jorge discorreu sobre a necessidade de comprovação da legitimidade das Associações de Moradores, como por exemplo a atualização dos documentos de registro e eleição dos respectivos membros, conforme informado na reunião anterior. Neste ponto, o Sr. Adair informou que já foi atualizado e passou a constar novamente do quadro como membro da Associação. Ele ressaltou que, a Advogada está cobrando um valor para assinar e registrar e a Associação. Destacou que, estão verificando se há essa necessidade de um Advogado neste procedimento ou se conseguirão fazer sem um Advogado. A Sra. Cleuza, da Associação dos Moradores do Bairro Parque dos Eucaliptos, informou que entrou em contato com o Advogado que está providenciando os documentos necessários para a devida regularização e foi informada de que o processo ainda não está pronto. Destacou, que os membros da atual Associação não estão empenhados na alteração, por crerem que ela seria excluída da chapa e, que, também, teriam que arcar com as custas de registro em Cartório, um valor de cerca de R$ 800,00 (oitocentos reais). Foi estipulado prazo de 30 (trinta) dias para que a regularização destas Associações esteja efetivada. A seguir, o Sr. Sergio discorreu sobre os avanços do Convênio com a Secretaria Estadual de Habitação (SEHAB), Programa Nossa Casa Preço Social. Apresentou as 2 (duas) áreas que já estão aprovadas neste convênio: a área do São Jorge e a do IAA - Santa Terezinha. Destacou que, a área do São Jorge possui 43.000 m² (quarenta e três mil metros quadrados), e nela está prevista a construção de 390 (trezentos e noventa) Unidades Habitacionais (UHs), do tipo apartamentos. Ressaltou que a já foi feita avaliação pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e pela Comissão de Avaliação da Prefeitura. Destacou que, nos próximos dias, a Prefeitura deverá protocolar na Câmara Municipal, um Projeto de Lei que autoriza a alienação desta área. Em relação a área IAA – Santa Terezinha, de 128.000 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), destacou que a previsão é de se construir 354 (trezentos e cinquenta e quatro) UHs, do tipo casas. O processo, desta área, está sendo retificado, com a unificações das 5 (cinco) matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) e, posteriormente, seguirá os mesmos tramites da área anterior. O Sr. Sergio, destacou que, além dessas 2 (duas) áreas, outras áreas estão sendo objeto de novo Convênio pela SEHAB, são elas: Monte Feliz – com 25.180,52 m2 (vinte e cinco mil, cento e oitenta virgula cinquenta e dois metros quadrados) com previsão de construção de 300 (trezentas) UHs, do tipo apartamentos, e; Campos Conde com 27.249,12 m2 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove virgula doze metros quadrados), com previsão de construção de 420 (quatrocentos e vinte) UHs, do tipo apartamentos. A seguir, foi apresentado as localizações (imagens) das áreas citadas, para melhor entendimentos de todos. Ainda, o Sr. Sergio explicou como este Convênio com a SEHAB (Programa Nossa Casa Preço Social) funciona. Explicou que, as empresas interessadas em participar da licitação, para a construção e ofertas das UHs, deverão ofertar um determinado número de UHs a "Preço Social" e, aquela que ofertar o maior número de UHs (a preço social) será a vencedora. Ressaltou que, toda a Equipe técnica está empenhada em adiantar ao máximo os procedimentos necessários para a abertura da licitação, para que não haja nenhum perigo de interrupção deste convênio por conta do resultado das eleições do próximo domingo. Na sequência, Sr. Sergio comentou sobre outro convênio que deverá ser firmado com a SEHAB, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), o Programa Viver Melhor. Destacou que este programa tem o objetivo de reformar (requalificar) moradias precárias. Ressaltou que, para de início serão cerca de 200 (Duzentas) UHs que deverão ser beneficiadas por este programa. Destacou que deverão ser inseridas, inicialmente, neste programa, UHs precárias dos bairros Bosques do Lenheiro e Sabiás. Destacou que, o Município aguarda orientações da SEHAB/CDHU para firmar este convênio. A seguir, o Sr. Jorge informou que a escolha das UHs, que deverão receber este benefício (reforma), será realizada por Técnicos da CDHU. Destacou também, que todos os serviços técnicos (projetos e obras), também, serão realizados pela CDHU, com recursos financeiros do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, destacando que este recurso é a fundo perdido. Outro avanço informado, pelo Sr. Sergio, foi referente a regularização fundiária dos Núcleos Informais de Interesse Social (NIIS), sendo que o mais recente Núcleo a ser regularizado foi o Maria Helena que, somado aos demais Núcleos regularizados nesta gestão, totaliza 857 (oitocentos e cinquenta e oito) famílias beneficiadas. Ainda, destacou o Sr. Jorge, que estão em fase final de regularização fundiária outros 3 (três) Núcleos: Nossa Sra. Aparecida, Jd. Taiguara e Maria Cláudia. O que totalizará ao todo, cerca de1.350 (um mil trezentos e cinquenta) famílias beneficiadas. O Sr. Jorge destacou que, está em fase inicial de contratação, por licitação, os serviços de topografia e levantamento planialtimétrico georreferenciado, para a regularização fundiária de outros 21(vinte e um) Núcleos Informais de Interesse Social (NIIS). Após, o Sr. Sergio, explicou o objetivo do Projeto de Lei (PL) nº 200/22 (duzentos de dois mil e vinte e dois), proposto pelo Governo Municipal, que cria a nova Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, a SEMUHGET. Ressaltou que, esta proposta do Governo Municipal se deve ao fato dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), onde este Órgão vem reiterando, em suas auditorias que, tanto a EMDHAP, quanto o IPPLAP, estando como Empresa Pública e Autarquia (respectivamente), não tem atendido ao que preconiza a legislação vigente. E, ainda, que centralizar os trabalhos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) será muito mais eficiente. Neste ponto, o Sr. Sergio explicou que, todas as ações de regularização fundiária de interesse específico, , ainda, as aprovações e fiscalizações de obras particulares, que atualmente são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), passarão a ser de responsabilidade da SEMUHGET. Destacou, também, que esta nova Secretaria (SEMUHGET) executará todas as ações que hoje a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) e o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) atualmente executam. Ressaltando que, assim sendo, estes dois Órgãos Municipais, a EMDHAP e o IPPLAP, serão extintos. Informou que, no referido PL está prevista de transferência de bens, ativos e passivos da EMDHAP para a SEMUHGET. A seguir, o Sr. Sergio ilustrou o que explanou, apresentando o Organograma da SEMUHGET. Neste momento, destacou que, haverá a necessidade de novas contratações de pessoal qualificado e, que, inclusive, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Governo e Procuradoria Geral do Município já foram comunicadas para as devidas providências. O Sr. Sergio, esclareceu que o PL foi protocolizado na Câmara Municipal no dia 30/09/22 (trinta de setembro de dois mil e vinte e dois), em Regime de Urgência. Destacou que, que já houve análise e parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, desde o dia 17/10/22 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois), o PL está na Comissão de Saúde e Promoção Social, para apreciação e emissão de parecer. Após, o Sr. Jorge destacou mais outro avanço que é o lançamento da ferramenta virtual (via internet) "Cadastro de Demanda" e, término da implantação do Sistema de Gestão (TOTVs) para a administração digital de todos os contratos com os Promissários Compradores que a EMDHAP possui. Destacou que, após o lançamento da ferramenta virtual (via internet), denominada "Cadastro de Demanda", os munícipes poderão, de forma remota (virtual - pelo telefone celular ou computador), apontar sua demanda por uma moradia, fazendo ou atualizando seu Cadastro junto à EMDHAP. Destacou, também, que após o término da implantação do Sistema de Gestão (TOTVs), que fará a administração digital de todos os contratos, está previsto o lançamento de programa de acertos (pagamentos) de dívidas, tipo um Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). Ressaltou que, o lançamento destas ferramentas está previsto para a segunda quinzena do mês de dezembro deste ano. Após, o Sr. Jorge apresentou os Órgãos/Instituições que a EMDHAP já está em contato para a formalização ou fortalecimento de parcerias, sendo elas: Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba/Escola de Engenharia de Piracicaba (FUMEP/EEP), Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba (MUCAPP), Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba (AEAP), Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) e, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Destacando que, a formalização e/ou o fortalecimento de parcerias com estes Órgãos/Instituições contribuirão, em muito, para que o Município, através da EMDHAP, possa desenvolver todas as ações de políticas públicas da habitação de interesse social, ou seja para as famílias de baixa renda, apontadas na Lei Complementar (LC) nº 425/21 (quatrocentos e vinte e cinco de dois mil e vinte e um), que aprova o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS). Ao final, o Sr. Jorge sugeriu a data para a próxima reunião do Conselho Municipal de Habitação (CMH), dia 15/12/12 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois). A data sugerida foi aprovada por todos. Neste ponto, o Sr. Jorge ressaltou que, a próxima reunião será no dia 15/12/12 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois), às 14h00 (quatorze horas) e, que a mesma, será no mesmo local (na EMDHAP). Em seguida, o Sr. Jorge, perguntou a todos os presentes se alguém teria algum comentário ou consideração a fazer. Neste aspecto, não houve nenhuma manifestação dos presentes. Em seguida, o Sr. Jorge agradeceu a presença e a colaboração de todos. Sem mais, Eu, Sandra Cristina Liberal, lavrei a presente Ata e a ela anexo os registros fotográficos e a lista de presença. Piracicaba, 28 (vinte e oito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CIENTE / DE ACORDO:

ANEXOS:

**REGISTROS FOTOGRÁFICOS**

Figura 1: Apresentação na Reunião do CMH.

Fonte: EMDHAP (2022).

Figura 2: Participantes da Reunião do CMH.

Fonte: EMDHAP (2022).

**LISTA DE PRESENÇA**

EMDHAP 30 ANOS

## - LISTA DE PRESENÇA -
## REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

**DIA:** 28/10/2022 **/ HORÁRIO:** 14h00 **/ LOCAL:** EMDHAP (Audi/tório)

**PAUTA:** Aprovação da Ata da Reunião Anterior; Pendências das Associações de Bairros no CMH; AVANÇOS: Programa NOSSA CASA Preço Social, Programa Viver Melhor (CDHU / SEHAB), Processos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), SEMUHGET; Encaminhamentos Gerais / Agenda da Próxima Reunião

| NOME | INSTITUIÇÃO | WhatsApp | e-mail |
|---|---|---|---|
| Cmiller Costa | Sinticomp | 996485876 | [illegible] |
| Edsoas B. dos Santos | Sinticompi | 996482782 | [illegible]@yahoo.com.br |
| Adais de Jesus Rodrigues | | 996380500 | |
| Cristiane R.S. Mathias | Proc Geral | | cmathias@piracicaba.sp.gov.br |
| Kelen Cristina R. Barbosa | EMDHAP | | kelen.barbosa@emdhap.sp.gov.br |
| Lígia Maria S. de Oliveira | SMADS | 16-991779066 | ligiamarialigia@yahoo.com.br |
| Lidia d'Ana Martins | Ipplap | 34322217 | lmartins@piracicaba.sp.gov.br |
| Moacir Rosa da Silva | | 981852896 | [illegible] |
| Vivian de S. V. Lorenzi | EMDHAP | | vivian.vieira@emdhap.sp.gov.br |
| [illegible] | Setor Social | 987319585 | [illegible] |
| Sergio M. Chaim | EMDHAP | 99134-7151 | smchaim@gmail.com |
| Jorge A. Silva | " " | 34122221 | jorge.silva@emdhap.sp.gov.br |
| Sandra C. Assed | EMDHAP | 34122221 | sandra.assed@emdhap.sp.gov.br |

1 / 1

CNPJ: 60.727.385/0001-15 INSCR. EST.: 535.158.333.116

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
Av. Cristóvão Colombo, nº 1900 – Bairro Algodoal – Fone: (19) 3412-2222

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br